



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.03-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20240823/0002-06

Torna-se público que o(a) Secretaria da Cultura, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 26 de novembro de 2024

Horário da sessão pública: 10:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(MOBILIÁRIO, MATERIAL DE INFORMÁTICA E AFINS) COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA EQUIPAR A SEDE DA SECRETARIA DA CULTURA DE ITAPIPOCA, BEM COMO SUPRIR AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO ÓRGÃO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-736-3080
PÁGINA: 1 DE 21 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





- 5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;
- 5.1.2. Marca, quando cabível;
- 5.1.3. Fabricante, quando cabível;
- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio,





justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17..**Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a





negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.





7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-736-3080
PÁGINA: 10 DE 21 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-736-3080
PÁGINA: 11 DE 21 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.





8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original





10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.





11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.





12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:





13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens





13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços



Itapipoca/CE, 07 de novembro de 2024



PREFEITURA DE
Itapipoca





assinado eletronicamente
SHIRLEY JANE DA SILVA LAVOR
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-736-3080
PÁGINA: 20 DE 21 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



Av Anastácio Braga, 195, São Sebastião
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

 (88) 3631-5950
 itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
 www.itapipoca.ce.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 208-736-3080
PÁGINA: 21 DE 21 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.03-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20240823/0002-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(MOBILIÁRIO, MATERIAL DE INFORMÁTICA E AFINS) COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA EQUIPAR A SEDE DA SECRETARIA DA CULTURA DE ITAPIPOCA, BEM COMO SUPRIR AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO ÓRGÃO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/4 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO:ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; PROFUN	20,00	Unidade
	armário em aço - 2 portas/4 prateleiras descrição:armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. dimensões e tolerâncias largura: 900 mm +/- 10 mm; profundidade: 400 mm +/- 10 mm; altura: 1980 mm +/- 10 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm); prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm); base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm); barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo); dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta; maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona; fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos; chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes; porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado; pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. garantia. mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.		
2	CADEIRA FIXA DESCRIÇÃO CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO: 430 MM +/- 10 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO	30,00	Unidade
	cadeira fixa descrição cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.dimensões e tolerâncias largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada; estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente; faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta; fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar; estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16); acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta; terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas; sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso; todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.		
3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS DESCRIÇÃO CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OB	10,00	Unidade
	cadeira giratória com braços descrição cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. dimensões e tolerâncias largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10		



<p>mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros características assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada; estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidrorrepelente; faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta; fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar; estrutura composta de: mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. comando por alavanca; suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível; coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. curso mínimo do pistão de 100 mm; base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm; rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo); dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico; acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta; terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas; todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>			
4	MESA DE TRABALHO DESCRIÇÃO MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS. DIMENSÕES E TOLERANCIAS TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM; ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E A	20,00	Unidade
<p>mesa de trabalho descrição mesa de trabalho com tampo retangular em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. dimensões e tolerancias tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características tampo em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). o perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. estrutura constituída de: -estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. -fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas; sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>			
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK - FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO - 33 PPM / COR - 15 PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 (BANDEJA TRASEIRA) CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS, CICLO MENSAL	10,00	Unidade
<p>impressora multifuncional com bulk - funções: impressora, copiadora e scanner, velocidade de impressão: preto - 33 ppm / cor - 15 ppm resolução máxima: 5760 x 1440 dpi, capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel a4 (bandeja traseira) capacidade de saída de papel: 30 folhas, ciclo mensal (págs/mês): n/a, tamanhos de papel suportados: a4, a5, a6, b5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", envelopes dl 11" x 22", c6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" comum, papel revestido papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo. compatibilidade windows xp/xp profissional x64 edition/vista/7/8/8.1 mac os x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x. conectividade wireless. leitor de cartão de memória, usb 2.0.</p>			
6	FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE INOX ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E DESIGN FRENTE ÚNICA BIVOLT - INOX	2,00	Unidade
<p>fogão 4 bocas com mesa de inox acendimento automático e design frente única bivolt - inox</p>			
7	FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL 2 BOCAS CHAPAS CAMPING - ESPECIFICAÇÕES:TENSÃO: 110V; OU 220V POTÊNCIA: 2000W, FREQUÊNCIA: 60HZ, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PROTEÇÃO: IPX0 PLUG: 10 AMPERES COM ATERRAMENTO MEDIDAS: C:42,5 X L:24 X A:5,5 CM	2,00	Unidade
<p>fogão elétrico portátil 2 bocas chapas camping - especificações:tensão: 110v; ou 220v potência: 2000w, frequência: 60hz, material: aço inoxidável proteção: ipx0 plug: 10 amperes com aterramento medidas: c:42,5 x l:24 x a:5,5 cm</p>			
8	ARMÁRIO DUAS PORTAS ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - ESTRUTURA EM MDP; REVESTIMENTO EM BP; 4 PRATELEIRAS INTERNAS; 2 PORTAS; DOBRADIÇAS METÁLICAS; PUXADORES CROMADOS; SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX;; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA APROXIMADA: 171,5 CM LARGURA APROXIMADA: 60,0 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 31,5	4,00	Unidade
<p>armário duas portas armário para escritório - estrutura em mdp; revestimento em bp; 4 prateleiras internas; 2 portas; dobradiças metálicas; puxadores cromados; sistema de montagem minifix;; dimensões do produto: altura aproximada: 171,5 cm largura aproximada: 60,0 cm; profundidade aproximada: 31,5 cm; peso: 32 kg</p>			
9	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KGALTURA TOTAL (MÁXIMA-MÍNIMA): 84 CM - 95 CM; LARGURA TOTAL: 58 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 47 CM; ACABAMENTO ASSENTO/ ENCOSTO: TECIDO; COR ASSENTO/ ENCOSTO: PRETO COR ESTRUTURA: PRETO; ENCOSTO: ALTURA: 28 CM; LARGURA: 35 CM; ESPESSURA: 6 CM;	20,00	Unidade
<p>cadeira escritório giratória - peso real suportado (kg): 110kgaltura total (máxima-mínima): 84 cm - 95 cm; largura total: 58 cm; profundidade total: 47 cm; acabamento assento/ encosto: tecido; cor assento/ encosto: preto cor estrutura: preto; encosto: altura: 28 cm; largura: 35 cm; espessura: 6 cm; assento: largura: 42 cm; profundidade: 38 cm; espessura: 6 cm;</p>			



especificações: regulagem de altura: sim; pistão á gás: sim; com braços: sim; regulagem de altura braços: sim			
10	GAVETEIRO DE MADEIRA - MADEIRA MDP, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 600 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 44 CM, COM RODIZIOS DUPLO, FECHADURA, PUXADORES EM AÇO.	10,00	Unidade
gaveteiro de madeira - madeira mdp, tipo revestimento: laminado melamínico, quantidade gavetas: 4 un, altura: 600 mm, largura: 400 mm, profundidade: 44 cm, com rodízios duplo, fechadura, puxadores em aço.			
11	PRATELEIRAS 6 BANDEJAS - MATERIAL: AÇO; ALTURA: 198CM; LARGURA: 92CM; PROFUNDIDADE: 30CM; SUPORTA: 25 KG POR BANDEJA (150 KG NO TOTAL)	10,00	Unidade
prateleiras 6 bandejas - material: aço; altura: 198cm; largura: 92cm; profundidade: 30cm; suporta: 25 kg por bandeja (150 kg no total)			
12	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, 18000 BTUS - CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 18.000 BTUS, OPERACAO: FRIO, VAZAO DE AR DE 780 M3/H, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220V, COM CONSUMO APROXIMADO DE EFICIENCIA ENERGETICA DE 3	1,00	Unidade
condicionador de ar do tipo split, hi-wall, inverter, 18000 btus - condicionador de ar, do tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade: 18.000 btus, operacao: frio, vazao de ar de 780 m3/h, com filtro do tipo removivel, lavavel, voltagem: 220v, com consumo aproximado de eficiencia energetica de 3,29w, com selo procel, classificacao energetica a, funcoes: movimento automatico das palhetas, com ruído de no máximo 60 db e display de led, equipamento composto de 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna, com utilizacao do gas r410a, gabinete confeccionado em confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente externas: 790x545x285mm, internas: 1065x298x230mm, fornecido com controle remoto sem fio, manual de instrucoes e certificado de garantia em portugueses, certificado de garantia com prazo minimo de 12 meses a partir da entrega, equipamento fabricado de acordo com as normas nbr 16401			
13	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI- PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVAVEL PARA RE	1,00	Unidade
aparelho de ar condicionado split inverter 24000 btus - aparelho de ar condicionado split inverter 24000 btus, ciclo frio, tensão 220v, controle da direção do ar, filtro anti-bactéria e anti- pó. eficiência energética classe a função timer, sleep, turbo, swing, filtro anti bacterias lavavel para remoção de poeira e particulas, vazão do ar 900 m³/h ou superior, com controle remoto e pilhas. com garantia do equipamento minimo de um ano.			
14	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT "PISO TETO", INVERTER, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCELO INMETRO), COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM 220 VOLTS CICLO FRIO COR DA EVAPORADORA BRANCO	10,00	Unidade
aparelho de ar condicionado, tipo split "piso teto", inverter, capacidade de 36.000 btus, tensão 220v, serpentina em cobre, com selo de classificação energética a (procel ou inmetro), completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto. voltagem 220 volts ciclo frio cor da evaporadora branco tipo de condensadora vertical tecnologia inverter, indicador de temperatura na evaporadora, regula velocidade de ventilação, gás refrigerante r-410a, serpentina cobre. com garantia do equipamento minimo de um ano			
15	ARMÁRIO PARA COZINHA - ARMÁRIO DE PAREDE, DE COZINHA EM AÇO, COM 3 PORTAS. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 55X120X30CM, OU ATÉ 3,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS RE	4,00	Unidade
armário para cozinha - armário de parede, de cozinha em aço, com 3 portas. dimensões (altura x largura x profundidade): 55x120x30cm, ou até 3,5% a maior. portas com isolamento acústico, puxador em plástico abs de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço sae 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anti-corrosão			
16	ESTANTE PARA ESCRITÓRIO - ARMARIO TIPO ESTANTE SEMI-ABERTO PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS BAIXAS E COM FECHADURA, FABRICADO EM MADEIRA MDP DE 15MM, MEDINDO 160X80X40CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM UM PRATELEIRA INTERNA E DUAS EXTERNAS.	1,00	Unidade
estante para escritório - armario tipo estante semi-aberto para escritório com duas portas baixas e com fechadura, fabricado em madeira mdp de 15mm, medindo 160x80x40cm (altura x largura x profundidade), com um prateleira interna e duas externas.			
17	MESA DE PLÁSTICO - ESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPOR	20,00	Unidade
mesa de plástico - esa plástica quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, capacidade para suportar no mínimo 30kg, cor branca, garantia mínima 1 ano, nome do fabricante e data de fabricação moldada na própria peça			
18	BIRÔ PARA RECEPÇÃO EM L -BIRÔ EM FORMATO DE L, COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 60 CM, ALTURA 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO INTEIRICO EM L, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPOXI, TIPO TAMPO MADEIRA MDF	8,00	Unidade



birô para recepção em l - birô em formato de l, com medidas aproximadas: comprimento 140 cm, largura 60 cm, altura 75 cm, características adicionais tampo inteirico em l, revestimento laminado melamínico, estrutura tubo metálico, acabamento estrutura pintado em epóxi, tipo tampo madeira mdf			
19	GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS AP CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10,00	Unidade
gelágua - bebedouro de coluna para galão de 20 litros. elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. medidas ap contra defeitos de fabricação.			
20	VENTILADOR - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA, 6 HÉLICES, BIVOLT.	4,00	Unidade
ventilador - ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada, 6 hélices, bivolt.			
21	VENTILADOR DE PAREDE 70CM 270W BIVOLT PRETO V70 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO GRADE: 70CM, DIÂMETRO HÉLICE: 60CM ALIMENTAÇÃO: MONOFÁSICO, TENSÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 270W, VAZÃO: 1,66M³/S FREQUÊNCIA: 60 HZ, SELO INMETRO: A-A-A, PESO LÍQUIDO: 5,59KG, DIMENSÕES (A X L X C): 71 X 18 X 71CM	6,00	Unidade
ventilador de parede 70cm 270w bivolt preto v70 especificações técnicas: diâmetro grade: 70cm, diâmetro hélice: 60cm alimentação: monofásico, tensão: bivolt, potência: 270w, vazão: 1,66m³/s frequência: 60 hz, selo inmetro: a-a-a, peso líquido: 5,59kg, dimensões (a x l x c): 71 x 18 x 71cm			
22	TV SMART 55 POLEGADAS - - TELEVISOR SMART TV LED DE 55 POLEGADAS, DISPLAY MATRIZ DE LED; TELA PLANA; RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR; IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS DO BRASIL; FREQUÊNCIA 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI, CHROMECAST INTEGRADO, CONEXÕES 1 PORTA LAN, 3	4,00	Unidade
tv smart 55 polegadas - - televisor smart tv led de 55 polegadas, display matriz de led; tela plana; resolução full hd ou superior; idioma do menu em português do brasil; frequência 60hz, sistema operacional google tv, conectividade bluetooth, wi-fi, chromecast integrado, conexões 1 porta lan, 3 hdmi (2.1), 1 usb (2.0), 1 entrada av (áudio & vídeo), 1 entrada rf para antena/cabo, 1 áudio digital (ótica), 1 saída p/ fone de ouvido. processador aipq gen 2, resolução da tela 3840x2160, formato da tela 16:9, ângulo de visão 176°, potência dos alto-falantes 19w, distância recomendada de visualização 1,7m, consumo aproximado de energia 125w, controle remoto com pilhas aa ou aaa; cabo de força. com garantia de no mínimo de 12 meses.			
23	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP DE 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 (3.0 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.5 GHZ, CACHE DE 6MB), PLACA DE VÍDEO 2, PLACA DE VÍDEO INTEL® HD GRAPHICS 630 COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, 8 GB, DDR4, 2400 MHZ, DISCO RÍGIDO (SSD) DE 256 GB, TECLADO MULTIMÍDIA PRETO - EM POR	25,00	Unidade
computador completo desktop de 10ª geração do processador intel® core™ i5 (3.0 ghz expansível até 3.5 ghz, cache de 6mb), placa de vídeo 2, placa de vídeo intel® hd graphics 630 com memória gráfica compartilhada, 8 gb, ddr4, 2400 mhz, disco rígido (ssd) de 256 gb, teclado multimídia preto - em português (brasil) mouse com fio preto unidade óptica, gravador e leitor de dvd/cd (dvd-rw), conexões externas do chassi frontais: 2 portas usb 3.0, 1 conector para fones de ouvido e microfone (uaj), 1 leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1, traseiras: 4 portas usb 2.0, 1 porta hdmi, 1 porta vga, 1 porta de entrada de linha, 1 porta de saída de linha, 1 conector para microfone, 1 porta de rede rj-45 (ethernet 10/100/1000), 1 conector para cabo de alimentação, conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1, leitor de cartão de mídia, leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1, (sd, sdxc, sdhc, mmc, mmc+), sm sintonizador de tv, slots expansão de slots, slots de memória: 2 dimm, expansibilidade máxima de memória: 16gb ddr4 1600mhz (2x8gb), slots de hd: 1 (1x3,5") para unidades de disco rígido sata (inclui híbridas), expansibilidade máxima de hd: 2tb, expansibilidade pci-e: 1x16 e 1x1, chassi: chipset intel® h101, alimentação: fonte de alimentação de 220 watts 100 - 240 volts ac - bivolt, frequência de 50-60hz corrente máxima de entrada: 6a/ potência mínima de 500va; monitor tela de no mínimo 18 polegadas resolução 1366x768. o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç" com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0; acompanhado de e modulo de proteção isolado com potência mínima de 500va; monitor tela de no mínimo 18 polegadas resolução 1366x768, garantia do fabricante: 12 (doze) meses.			
24	NOTEBOOK CLOCK DE MEMÓRIA: 3200 MHZ BATERIA: 3 CELLS / 4000 MAH; DIMENSÕES: 35,87 CM X. 24,95 CM X. 1,99 ~. 1,99 CM; MEMÓRIA RAM: 8 GB (8 GB ONBOARD + 0 GB OFFBOARD); PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I7 1255U 3,5 GHZ, 12 MB CACHE; CÂMERA FRONTAL: HD SAÍDAS: 1X USB 2.0 TYPE-A1X USB 3.2 GEN 1 TYPE-C2X USB 3	8,00	Unidade
notebook clock de memória: 3200 mhz bateria: 3 cells / 4000 mah; dimensões: 35,87 cm x. 24,95 cm x. 1,99 ~. 1,99 cm; memória ram: 8 gb (8 gb onboard + 0 gb offboard); processador: intel® core™ i7 1255u 3,5 ghz, 12 mb cache; câmera frontal: hd saídas: 1x usb 2.0 type-a1x usb 3.2 gen 1 type-c2x usb 3.2 gen 1 type-a1x hdmi 1.41x 3.5mm combo audio jack1x dc-in; armazenamento: 512 gb ssd tela: 16,00" lcd led backlight, nível ips, anti-glare, 16:10; placa de vídeo: intel® uhd graphics, sistema operacional: windows 11 home, bluetooth: bluetooth 4,1; wi-fi: wi-fi 5(802.11ac) +bluetooth 4.1 (dual band) 1*1; áudio: sonicmasteralto-falantes embutidosmicrofone embutido; adaptador de energia: 45,00 w.; processorbrand: intel, processorspeed: 3,5 ghz.			
25	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	100,00	Unidade
cadeira plástica sem braço - características mínimas: monobloco empilhável torres. estrutura de 4 (quatro) pés e sem braço; 100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. com o encosto reforçado. com capacidade de até 140 kg. estrutura inteira na cor branca. com certificação pelo inmetro.			
26	KIT 4 CADEIRAS INFANTIL E 1 MESA MESINHA PLÁSTICA - MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 40 KG, ALTURA 46,00 CENTÍMETROS, LARGURA 53,50 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 53,50 CENTÍMETROS, PESO	6,00	Kit



	1,87 KILOGRAMAS		
	kit 4 cadeiras infantil e 1 mesa mesinha plástica - material polipropileno, capacidade 40 kg, altura 46,00 centímetros, largura 53,50 centímetros, comprimento 53,50 centímetros, peso 1,87 kilogramas		
27	APARELHO DE DATA SHOW - CONEXÕES DE ENTRADA: 1 HDMI, 1 VGA, 1 USB-B; RESOLUÇÃO NATIVA: 1024PX X 728PX; SUPORTA RESOLUÇÕES XGA; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD; TAXA DE CONTRASTE 15000:1; TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 22" - 350"; INCLUI CONTROLE REMOTO; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETOR; PERMITE QUE V	6,00	Unidade
	aparelho de data show - conexões de entrada: 1 hdmi, 1 vga, 1 usb-b; resolução nativa: 1024px x 728px; suporta resoluções xga; tecnologia de projeção 3 lcd; taxa de contraste 15000:1; tamanho da projeção de 22" - 350"; inclui controle remoto; com alto-falantes embutidos no projetor; permite que você ajuste o brilho, a nitidez e a cor na projeção.		
28	ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO COM 4 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA. PARTE SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60 MM); GAVETAS DESLIZANTES POR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO EM CADA GAVETA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR; FECHADURA CILÍNDRICA T	8,00	Unidade
	arquivo de aço - arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. parte superior em chapa 24 (0,60 mm); gavetas deslizantes por corrediças telescópicas; porta etiquetas estampado em cada gaveta; sistema de ventilação com furos para circulação de ar; fechadura cilíndrica tipo yale com fechamento simultâneo das gavetas; tratamento anticorrosivo; arquivo reforçado e muito resistente, comporta 40 a 50 pastas ou 45 kg por gaveta; profundidade do arquivo aproximada: 67 cm.		
29	ESTANTE DE AÇO - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 400MM ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM	10,00	Unidade
	estante de aço - estante de aço com 06 prateleiras/profundidade: 400mm estante em chapa de aço laminada a frio, aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de no mínimo 0,75mm de espessura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço		
30	MESA GRANDE PARA REUNIÃO - ESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 1,10 M, ALTURA 0,75 M, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM	6,00	Unidade
	mesa grande para reunião - esa reunião retangular, material madeira mdf, comprimento 2 m, largura 1,10 m, altura 0,75 m, revestimento laminado melamínico, tipo estrutura tubo aço, características adicionais sapatatas niveladoras, espessura tampo 25 mm		
31	CAIXA AMPLIFICADA , 400W RMS, BIVOLT. POTÊNCIA 400W RMS; TRANSMISSÃO VIA BLUETOOTH; BATERIA RECARREGÁVEL E BIVOLT; DUPLIQUE O SOM DA FESTA: A FUNÇÃO TWS PERMITE CONECTAR DUAS CAIXAS AMPLIFICADAS CM-400, SEM USO DE FIO; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/MIC/GUITAR): ENTRADAS PARA CONECTAR MICROFONE, PEN D	4,00	Unidade
	caixa amplificadora , 400w rms, bivolt. potência 400w rms; transmissão via bluetooth; bateria recarregável e bivolt; duplique o som da festa: a função tws permite conectar duas caixas amplificadas cm-400, sem uso de fio; múltiplas conexões (usb/aux/mic/guitar): entradas para conectar microfone, pen drive, mp3, mp4 e instrumentos musicais; luzes e cores: a função flash light emite luzes coloridas que piscam e animam qualquer ambiente.		
32	GUILHOTINA CGPM A4, A5, B5, B6 E B7 ATÉ 400 FOLHAS	2,00	Unidade
	guilhotina cgpm a4, a5, b5, b6 e b7 até 400 folhas		
33	PORTA REVISTAS AÇO REVISTEIRO - BRANCO 80CM	2,00	Unidade
	alturas das bandejas reguláveis material: mdf altura: 1,50mts largura: 80cm capacidade 30kg cor: preto		
34	CARRINHO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA, FABRICADO EM AÇO CARBONO. CONTA COM 2 NÍVEIS (PRATELEIRAS), SENDO AS DUAS PRIMEIRAS INCLINADAS COM UMA DIVISÓRIA AO MEIO, E ÚLTIMA PLANA. CAPACIDADE DE 45 KG POR BANDEJA. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 3", TODOS GIRATÓRIOS.	2,00	Unidade
	carrinho de livros para biblioteca, fabricado em aço carbono. conta com 2 níveis (prateleiras), sendo as duas primeiras inclinadas com uma divisória ao meio, e última plana. capacidade de 45 kg por bandeja. equipado com 4 rodízios de 3", todos giratórios.		
35	ORGANIZADOR COM BAÚS PORTA LIVROS E CARRINHOS 100% MDF DESCRICAO DO PRODUTO LARGURA: 1,41 M ALTURA: 62 CM PROFUNDIDADE: 33 CM BAUS (MEDIDAS INTERNAS) LARGURA: 26 CM ALTURA: 24,5 CM PROFUNDIDADE: 26 CM PORTA LIVROS LARGURA: 30 CM ALTURA: 26,5 CM PROFUNDIDADE: 5,5 CM PORTA CARRINHOS LARGURA: 30 CM AL	2,00	Unidade
	organizador com baús porta livros e carrinhos 100% mdf descricao do produto largura: 1,41 m altura: 62 cm profundidade: 33 cm baus (medidas internas) largura: 26 cm altura: 24,5 cm profundidade: 26 cm porta livros largura: 30 cm altura: 26,5 cm profundidade: 5,5 cm porta carrinhos largura: 30 cm altura prateleiras: 6,8 cm profundidade: 5,5 cm material: 100% mdf 15mm, móvel com porta livros de um lado e porta carrinhos do outro.todos os baus acompanham rodizios fixos.		



36	ENCADERNADORA PERFURADORA DE PAPEL ENCADERNAÇÃO ESPIRAL A4 COR: CINZA MATERIAL: AÇO POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 49 FUROS TAMANHO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 297MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 10 FOLHAS DE 75G/M² DE UMA VEZ; QUANTIDADE DE FUROS: 49; DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4,0MM; PASSO: (DISTÂNCIA ENT	2,00	Unidade
encadernadora perfuradora de papel encadernação espiral a4 cor: cinza material: aço posição das furações: 3 posições em 49 furos tamanho máximo de perfuração: 297mm; capacidade de perfuração: 10 folhas de 75g/m² de uma vez; quantidade de furos: 49; diâmetro dos punções: 4,0mm; passo: (distância entre o centro dos furos) 6,0mm; espaço entre as punções: 2 mm acionamento: alavanca manual de acionamento excêntrico pintura eletrostática punções e matriz em aço temperado punções escalonados para facilitar os furos apoio de borracha para maior aderência tamanho total da base: 260x340mm. área útil da base 170x340mm peso líquido: 7.200g peso bruto 7.700g dimensões da embalagem 39x34x15cm'			
37	CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL COMPLETO DE MESAS E CADEIRAS (COM AS MESAS SEPARADAS)	2,00	Unidade
descrição do produto 06 conjuntos mesa e cadeira + mesa central plástico em polipropileno (não tóxico) estrutura de aço suporte para livros e material escolar medidas: largura: 1,25 altura: 0,60m			
38	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE PERTENCES COM CHAVE.	5,00	Unidade
armário roupeiro de aço 8 portas organizador guarda-volumes vestiário armazenador de pertences com chave.			
39	PLASTIFICADORA + 100 UNIDADES (A4 - 220X307) - 220V	2,00	Unidade
plastificadora + 100 unidades (a4 - 220x307) - 220v			
40	ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS	2,00	Unidade
armário colmeia horizontal 12 nichos estante prateleiras dimensões: 150 comprimento x 90 altura x 35cm profundidade cor: branco material: mdf 15mm e mdf 3mm			
41	kit 2 poltronas decorativas para sala de recepção	2,00	Unidade
travamento da estrutura com grampos em aço galvanizados e parafusos com flange de 5 mm; acento sustentado por percintas elásticas; madeira de reflorestamento eucalipto; tecido courino. cor: preta dimensões altura: 73 cm, largura: 65 cm, profundidade: 70 cm peso: 15 kg			
42	ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTA AZ- SEM PORTAS ARMÁRIO REGISTRADOR DE AÇO ESCANINHO SEM PORTAS COM QUATRO PRATELEIRAS FIXAS, DEZ VÃOS INDIVIDUAIS EM CADA PRATELEIRA. ESPAÇO PARA 50 PASTAS AZ. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM).	2,00	Unidade
armário registrador para pasta az- sem portas armário registrador de aço escaninho sem portas com quatro prateleiras fixas, dez vãos individuais em cada prateleira. espaço para 50 pastas az. estrutura em chapa de aço 26 (0,45 mm).			
43	MESA EXPOSITOR PORTA VIDRO + CHAVES LED	2,00	Unidade
fabricado em mdf 15mm, vidro temperado, . suporte metálico cromado para fixação do vidro fundo com vidro temperado, iluminação super led, porta de vidro com fechadura (acompanha 2 chaves). dimensões da mesa: comprimento: 64cm, altura 80cm, profundidade 40cm, distância entre o vidro e o tampo mdf. acabamento fosco na cor preto. garantia: 90 dias contra defeito de fabricação.			
44	MESA ATEND ESCRITÓRIO CALL CENTER 3 LUGARES	2,00	Unidade
mesa atend escritório call center 3 lugares material principal: mdp bp ou material de madeira revestido 15mm - tampo com passa fios - acabamento de bordas em abs dimensões do produto: - altura: 121 cm - largura: 306 cm - profundidade: 70 cm			
45	CADEIRA FIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL - 10 UNIDADES -ASSENTO POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 46 CM X 40 CMENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 24 CM X 46 CM BASE FIXA ESTRUTURA: AÇO OBLONGO 16 X 30 PÉS: 4 PÉS	10,00	Kit
cadeira fixa plástica empilhável - 10 unidades -assento polipropileno injetado dimensão: largura x profundidade - 46 cm x 40 cmencosto polipropileno injetado dimensão: altura x largura - 24 cm x 46 cm base fixa estrutura: aço oblongo 16 x 30 pés: 4 pés			
46	CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO EM TELA MESH - DIMENSÕES DO PRODUTO80P X 62L X 25A CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO- 37, 2 QUILOGRAMAS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS- ALTURA AJUSTÁVEL, RODINHAS, APOIO ESTILO MODERNO	6,00	Unidade
cadeira presidente de escritório em tela mesh - dimensões do produto80p x 62l x 25a centímetros peso do produto- 37, 2 quilogramas características especiais- altura ajustável, rodinhas, apoio estilo moderno			
47	BAÚ CAIXA BRINQUEDO MDF COM TAMPA E RODÍZIOS BRANCO ORGANIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS:100% MDF; PISTÃO À GÁS NA TAMPA; RODÍZIOS; CANTOS ARREDONDADOS.DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 51 CM; LARGURA 70 CM; PROFUNDIDADE 43 CM.	2,00	Kit
baú caixa brinquedo mdf com tampa e rodízios branco organização características:100% mdf; pistão á gás na tampa; rodízios; cantos arredondados.dimensões do produto montado: altura 51 cm; largura 70 cm; profundidade 43 cm.			
48	KIT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10\P10 1 FONTE DE ENERG	3,00	Unidade



kit saga 10 ativa + passiva com pedestal preto + microfone s/ fio itens inclusos: 01 caixa de som ativa 10 pol 200w - 01 caixa de som passiva 10 pol 100w - 01 manual de instruções 01 controle remoto 01 cabo p10 1 receptor sem fio com 2 antenas 2 microfones de mão 1 cabo p10p10 1 fonte de energia bivolt1 certificado de garantia, mesa - acompanha fonte externa com cabo usb			
49	KIT 2 MICROFONE VHF SEM FIO AURICULAR CABEÇA LAPELA-MICROFONE DUPLO DE LAPELA TRANSMISSÃO PROFISSIONAL, KIT DUPLO MICROFONE DE LAPELA	4,00	Unidade
kit 2 microfone vhf sem fio auricular cabeça lapela-microfone duplo de lapela transmissão profissional, kit duplo microfone de lapela			
50	CAIXA BIBLIOGRÁFICA DE AÇO, MEDINDO 200X200X100 mm (ALT X LARG X PROF). COM PORTA ETIQUETA ESTAMPADO. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CRISTAL, CONFECCIONADO NA CHAPA 20 (0,90 mm).	2,00	Unidade
caixa bibliográfica de aço, medindo 200x200x100 mm (alt x larg x prof). com porta etiqueta estampado. tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó cor cristal, confeccionado na chapa 20 (0,90 mm).			
51	GELADEIRA DUPLEX - GELADEIRA DUPLEX POSSUI UM ESPAÇO INTERNO FLEX, FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS COM PRATELEIRAS ALTURA FLEX, QUE PODEM SER ADAPTADAS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO I	3,00	Unidade
geladeira duplex - geladeira duplex possui um espaço interno flex, frost free, capacidade mínima de 400 litros com prateleiras altura flex, que podem ser adaptadas de acordo com sua necessidade. classificação de eficiência energética nível a emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem pbe do instituto nacional de metrologia, com selo inmetro, tensão 220 v. com garantia mínima de 12 meses.			
52	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI- PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVAVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTICULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SU	2,00	Unidade
aparelho de ar condicionado split inverter 9000 btus - ciclo frio, tensão 220v, controle da direção do ar, filtro anti-bactéria e anti- pó. eficiência energética classe a função timer, sleep, turbo, swing, filtro anti bacterias lavavel para remoção de poeira e particuladas, vazão do ar 900 m³/h ou superior, com controle remoto e pilhas. com garantia do equipamento mínimo de um ano.			

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK - FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO - 33 PPM / COR - 15 PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 (BANDEJA TRASEIRA) CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS, CICLO MENSAL	8.0	Unidade	R\$ 1.491,01	R\$ 11.928,08
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK - FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO - 33 PPM / COR - 15 PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 (BANDEJA TRASEIRA) CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS, CICLO MENSAL (PÁGS/MÊS): N/A, TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTADOS: A4, A5, A6, B5, 10" X 15", 13" X 18", 9" X 13", 13" X 20", 20" X 25", 10" X 14", ENVELOPES DL 11" X 22", C6 11" X 16" E TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL DE 8.5" X 44" COMUM, PAPEL REVESTIDO PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTO-ADESIVO. COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X. CONECTIVIDADE WIRELESS. LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, USB 2.0.					
23	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP DE 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 (3.0 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.5 GHZ, CACHE DE 6MB), PLACA DE VÍDEO 2 , PLACA DE VÍDEO INTEL® HD GRAPHICS 630 COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, 8 GB, DDR4, 2400 MHZ, DISCO RÍGIDO (SSD) DE 256 GB, TECLADO MULTIMÍDIA PRETO - EM POR	20.0	Unidade	R\$ 1.835,37	R\$ 36.707,40
Especificação: COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP DE 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 (3.0 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.5 GHZ, CACHE DE 6MB), PLACA DE VÍDEO 2 , PLACA DE VÍDEO INTEL® HD GRAPHICS 630 COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, 8 GB, DDR4, 2400 MHZ, DISCO RÍGIDO (SSD) DE 256 GB, TECLADO MULTIMÍDIA PRETO - EM PORTUGUÊS (BRASIL) MOUSE COM FIO PRETO UNIDADE ÓPTICA, GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW), CONEXÕES					



EXTERNAS DO CHASSI FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 5 EM 1, TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 CONECTOR PARA MICROFONE, 1 PORTA DE REDE RJ-45 (ETHERNET 10/100/1000), 1 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONECTORES DE ÁUDIO COMPATÍVEIS COM SOM SURROUND 5.1, LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA, LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 5 EM 1, (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+), SM SINTONIZADOR DE TV, SLOTS EXPANSÃO DE SLOTS, SLOTS DE MEMÓRIA: 2 DIMM, EXPANSIBILIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 16GB DDR4 1600MHZ (2X8GB), SLOTS DE HD: 1 (1X3,5") PARA UNIDADES DE DISCO RÍGIDO SATA (INCLUI HÍBRIDAS), EXPANSIBILIDADE MÁXIMA DE HD: 2TB, EXPANSIBILIDADE PCIE: 1X16 E 1X1, CHASSI: CHIPSET INTEL® H101, ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 220 WATTS 100 - 240 VOLTS AC - BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 50-60HZ CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 6A/ POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA; MONITOR TELA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS RESOLUÇÃO 1366X768. O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç" COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHADO DE E MODULO DE PROTEÇÃO ISOLADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA; MONITOR TELA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS RESOLUÇÃO 1366X768, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.

24	NOTEBOOK CLOCK DE MEMÓRIA: 3200 MHZ BATERIA: 3 CELLS / 4000 MAH; DIMENSÕES: 35,87 CM X. 24,95 CM X. 1,99 ~. 1,99 CM; MEMÓRIA RAM: 8 GB (8 GB ONBOARD + 0 GB OFFBOARD); PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I7 1255U 3,5 GHZ, 12 MB CACHE; CÂMERA FRONTAL: HD SAÍDAS: 1X USB 2.0 TYPE-A1X USB 3.2 GEN 1 TYPE-C2X USB 3	6.0	Unidade	R\$ 4.160,13	R\$ 24.960,78
----	---	-----	---------	--------------	---------------

Especificação: NOTEBOOK CLOCK DE MEMÓRIA: 3200 MHZ BATERIA: 3 CELLS / 4000 MAH; DIMENSÕES: 35,87 CM X. 24,95 CM X. 1,99 ~. 1,99 CM; MEMÓRIA RAM: 8 GB (8 GB ONBOARD + 0 GB OFFBOARD); PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I7 1255U 3,5 GHZ, 12 MB CACHE; CÂMERA FRONTAL: HD SAÍDAS: 1X USB 2.0 TYPE-A1X USB 3.2 GEN 1 TYPE-C2X USB 3.2 GEN 1 TYPE-A1X HDMI 1.41X 3.5MM COMBO AUDIO JACK1X DC-IN; ARMAZENAMENTO: 512 GB SSD TELA: 16,00" LCD LED BACKLIGHT, NÍVEL IPS, ANTI-GLARE, 16:10; PLACA DE VÍDEO: INTEL® UHD GRAPHICS, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME, BLUETOOTH: BLUETOOTH 4.1; WI-FI: WI-FI 5(802.11AC) +BLUETOOTH 4.1 (DUAL BAND) 1*1; ÁUDIO: SONICMASTERALTO-FALANTES EMBUTIDOMICROFONE EMBUTIDO; ADAPTADOR DE ENERGIA: 45,00 W.; PROCESSORBRAND: INTEL, PROCESSORSPEED: 3,5 GHZ.

27	APARELHO DE DATA SHOW - CONEXÕES DE ENTRADA: 1 HDMI, 1 VGA, 1 USB-B; RESOLUÇÃO NATIVA: 1024PX X 728PX; SUPORTA RESOLUÇÕES XGA; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD; TAXA DE CONTRASTE 15000:1; TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 22" - 350"; INCLUI CONTROLE REMOTO; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETO; PERMITE QUE V	5.0	Unidade	R\$ 2.648,05	R\$ 13.240,25
----	--	-----	---------	--------------	---------------

Especificação: APARELHO DE DATA SHOW - CONEXÕES DE ENTRADA: 1 HDMI, 1 VGA, 1 USB-B; RESOLUÇÃO NATIVA: 1024PX X 728PX; SUPORTA RESOLUÇÕES XGA; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD; TAXA DE CONTRASTE 15000:1; TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 22" - 350"; INCLUI CONTROLE REMOTO; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETO; PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO.

Valor total do lote R\$ 86.836,51 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, 18000 BTUS - CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 18.000 BTUS, OPERAÇÃO: FRIO, VAZÃO DE AR DE 780 M3/H, COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220V, COM CONSUMO APROXIMADO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 3	1.0	Unidade	R\$ 3.476,01	R\$ 3.476,01
Especificação: CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, 18000 BTUS - CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 18.000 BTUS, OPERAÇÃO: FRIO, VAZÃO DE AR DE 780 M3/H, COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220V, COM CONSUMO APROXIMADO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 3,29W, COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, FUNÇÕES: MOVIMENTO AUTOMÁTICO DAS PALHETAS, COM RUÍDO DE NO MÁXIMO 60 DB E DISPLAY DE LED, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, COM UTILIZAÇÃO DO GAS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE EXTERNAS: 790X545X285MM, INTERNAS: 1065X298X230MM, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 16401					
13	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI- PÓ. EFICIÊNCIA	1.0	Unidade	R\$ 3.678,06	R\$ 3.678,06



	ENERGÉTICA CLASSE A FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVAVEL PARA RE					
Especificação: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI- PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVAVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTICULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MINIMO DE UM ANO.						
14	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT "PISO TETO", INVERTER, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL OU INMETRO), COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM 220 VOLTS CICLO FRIO COR DA EVAPORADORA BRANCO	8.0	Unidade	R\$ 8.649,69	R\$ 69.197,52	
Especificação: APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT "PISO TETO", INVERTER, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL OU INMETRO), COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM 220 VOLTS CICLO FRIO COR DA EVAPORADORA BRANCO TIPO DE CONDENSADORA VERTICAL TECNOLOGIA INVERTER, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, SERPENTINA COBRE. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MINIMO DE UM ANO						
52	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI-PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVAVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTICULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SU	1.0	Unidade	R\$ 2.200,32	R\$ 2.200,32	
Especificação: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI- PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVAVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTICULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MINIMO DE UM ANO.						
Valor total do lote R\$ 78.551,91 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)						

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/4 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO:ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; PROFUN	16.0	Unidade	R\$ 1.210,74	R\$ 19.371,84
Especificação: ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/4 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO:ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM); BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM); BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO); DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA; MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA; FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS; CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES; PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPÓSITO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO; PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA. MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.					
2	CADEIRA FIXA DESCRIÇÃO CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA	25.0	Unidade	R\$ 655,00	R\$ 16.375,00



	DO ASSENTO: 430 MM +/- 10 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO					
	Especificação: CADEIRA FIXA DESCRIÇÃO CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO: 430 MM +/- 10 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA; ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE; FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA; FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR; ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA, LAMINADO A FRIO, SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA 22,3 MM (7/8"), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM (CHAPA 16); ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA; TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS; SAPATAS ARTICULADAS PARA GARANTIR O NIVELAMENTO EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DO PISO; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS, DEGRADAÇÃO DO TECIDO E DAS SAPATAS.					
3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS DESCRIÇÃO CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OB	7.0	Unidade	R\$ 596,62	R\$ 4.176,34	
	Especificação: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS DESCRIÇÃO CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATORIA ENTRE 420 MM E 520 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS CARACTERÍSTICAS ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA; ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE; FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA; FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR; ESTRUTURA COMPOSTA DE: MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22º E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8º COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO. COMANDO POR ALAVANCA; SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70 MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL; COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 100 MM; BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM; RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO); DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E DESENHO ERGONÔMICO; ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA; TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,					
4	MESA DE TRABALHO DESCRIÇÃO MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS. DIMENSÕES E TOLERANCIAS TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM; ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E A	16.0	Unidade	R\$ 240,75	R\$ 3.852,00	
	Especificação: MESA DE TRABALHO DESCRIÇÃO MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS. DIMENSÕES E TOLERANCIAS TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM; ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. ESTRUTURA					



CONSTITUÍDA DE: -ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS. -FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS; SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO; TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. • ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. • TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.						
8	ARMÁRIO DUAS PORTAS ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - ESTRUTURA EM MDP; REVESTIMENTO EM BP; 4 PRATELEIRAS INTERNAS; 2 PORTAS; DOBRADIÇAS METÁLICAS; PUXADORES CROMADOS; SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX;; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA APROXIMADA: 171,5 CM LARGURA APROXIMADA: 60,0 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 31,5	3.0	Unidade	R\$ 745,20	R\$ 2.235,60	
Especificação: ARMÁRIO DUAS PORTAS ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - ESTRUTURA EM MDP; REVESTIMENTO EM BP; 4 PRATELEIRAS INTERNAS; 2 PORTAS; DOBRADIÇAS METÁLICAS; PUXADORES CROMADOS; SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX;; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA APROXIMADA: 171,5 CM LARGURA APROXIMADA: 60,0 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 31,5 CM; PESO: 32 KG						
9	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ALTURA TOTAL (MÁXIMA-MÍNIMA): 84 CM - 95 CM; LARGURA TOTAL: 58 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 47 CM; ACABAMENTO ASSENTO/ ENCOSTO: TECIDO; COR ASSENTO/ ENCOSTO: PRETO COR ESTRUTURA: PRETO; ENCOSTO: ALTURA: 28 CM; LARGURA: 35 CM; ESPESSURA: 6 CM;	16.0	Unidade	R\$ 904,23	R\$ 14.467,68	
Especificação: CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ALTURA TOTAL (MÁXIMA-MÍNIMA): 84 CM - 95 CM; LARGURA TOTAL: 58 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 47 CM; ACABAMENTO ASSENTO/ ENCOSTO: TECIDO; COR ASSENTO/ ENCOSTO: PRETO COR ESTRUTURA: PRETO; ENCOSTO: ALTURA: 28 CM; LARGURA: 35 CM; ESPESSURA: 6 CM; ASSENTO: LARGURA: 42 CM; PROFUNDIDADE: 38 CM; ESPESSURA: 6 CM; ESPECIFICAÇÕES: REGULAGEM DE ALTURA: SIM; PISTÃO À GÁS: SIM; COM BRAÇOS: SIM; REGULAGEM DE ALTURA BRAÇOS: SIM						
10	GAVETEIRO DE MADEIRA - MADEIRA MDP, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 600 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 44 CM, COM RODÍZIOS DUPLO, FECHADURA, PUXADORES EM AÇO.	7.0	Unidade	R\$ 351,45	R\$ 2.460,15	
Especificação: GAVETEIRO DE MADEIRA - MADEIRA MDP, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 600 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 44 CM, COM RODÍZIOS DUPLO, FECHADURA, PUXADORES EM AÇO.						
11	PRATELEIRAS 6 BANDEJAS - MATERIAL: AÇO; ALTURA: 198CM; LARGURA: 92CM; PROFUNDIDADE: 30CM; SUPORTA: 25 KG POR BANDEJA (150 KG NO TOTAL)	8.0	Unidade	R\$ 267,00	R\$ 2.136,00	
Especificação: PRATELEIRAS 6 BANDEJAS - MATERIAL: AÇO; ALTURA: 198CM; LARGURA: 92CM; PROFUNDIDADE: 30CM; SUPORTA: 25 KG POR BANDEJA (150 KG NO TOTAL)						
16	ESTANTE PARA ESCRITÓRIO - ARMARIO TIPO ESTANTE SEMI-ABERTO PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS BAIXAS E COM FECHADURA, FABRICADO EM MADEIRA MDP DE 15MM, MEDINDO 160X80X40CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM UM PRATELEIRA INTERNA E DUAS EXTERNAS.	1.0	Unidade	R\$ 527,48	R\$ 527,48	
Especificação: ESTANTE PARA ESCRITÓRIO - ARMARIO TIPO ESTANTE SEMI-ABERTO PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS BAIXAS E COM FECHADURA, FABRICADO EM MADEIRA MDP DE 15MM, MEDINDO 160X80X40CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM UM PRATELEIRA INTERNA E DUAS EXTERNAS.						
18	BIRÔ PARA RECEPÇÃO EM L -BIRÔ EM FORMATO DE L, COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 60 CM, ALTURA 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO INTEIRICO EM L, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO TAMPO MADEIRA MDF	6.0	Unidade	R\$ 1.270,75	R\$ 7.624,50	
Especificação: BIRÔ PARA RECEPÇÃO EM L -BIRÔ EM FORMATO DE L, COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 60 CM, ALTURA 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO INTEIRICO EM L, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO TAMPO MADEIRA MDF						
28	ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO COM 4 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA	6.0	Unidade	R\$ 807,49	R\$ 4.844,94	



	DE AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA. PARTE SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60 MM); GAVETAS DESLIZANTES POR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO EM CADA GAVETA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR; FECHADURA CILÍNDRICA T				
Especificação: ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO COM 4 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA. PARTE SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60 MM); GAVETAS DESLIZANTES POR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO EM CADA GAVETA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR; FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ARQUIVO REFORÇADO E MUITO RESISTENTE, COMPORTA 40 A 50 PASTAS OU 45 KG POR GAVETA; PROFUNDIDADE DO ARQUIVO APROXIMADA: 67 CM.					
29	ESTANTE DE AÇO - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 400MM ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM	8.0	Unidade	R\$ 374,50	R\$ 2.996,00
Especificação: ESTANTE DE AÇO - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 400MM ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO					
30	MESA GRANDE PARA REUNIÃO - ESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 1,10 M, ALTURA 0,75 M, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM	5.0	Unidade	R\$ 960,99	R\$ 4.804,95
Especificação: MESA GRANDE PARA REUNIÃO - ESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 1,10 M, ALTURA 0,75 M, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM					
41	kit 2 poltronas decorativas para sala de recepção	1.0	Unidade	R\$ 658,71	R\$ 658,71
Especificação: Travamento da estrutura com grampos em aço galvanizados e parafusos com flange de 5 mm; Acento sustentado por percintas elásticas; Madeira de reflorestamento eucalipto; Tecido Courino. Cor: Preta Dimensões Altura: 73 cm, Largura: 65 cm, Profundidade: 70 cm Peso: 15 kg					
42	ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTA AZ- SEM PORTAS ARMÁRIO REGISTRADOR DE AÇO ESCANINHO SEM PORTAS COM QUATRO PRATELEIRAS FIXAS, DEZ VÃOS INDIVIDUAIS EM CADA PRATELEIRA. ESPAÇO PARA 50 PASTAS AZ. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM).	1.0	Unidade	R\$ 1.501,81	R\$ 1.501,81
Especificação: ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTA AZ- SEM PORTAS ARMÁRIO REGISTRADOR DE AÇO ESCANINHO SEM PORTAS COM QUATRO PRATELEIRAS FIXAS, DEZ VÃOS INDIVIDUAIS EM CADA PRATELEIRA. ESPAÇO PARA 50 PASTAS AZ. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM).					
44	MESA ATEND ESCRITÓRIO CALL CENTER 3 LUGARES	1.0	Unidade	R\$ 1.100,36	R\$ 1.100,36
Especificação: MESA ATEND ESCRITÓRIO CALL CENTER 3 LUGARES Material principal: MDP BP ou material de madeira revestido 15mm - Tampo com Passa fios - Acabamento de bordas em ABS Dimensões do produto: - Altura: 121 cm - Largura: 306 cm - Profundidade: 70 cm					
46	CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO EM TELA MESH - DIMENSÕES DO PRODUTO 80P X 62L X 25A CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO- 37, 2 QUILOGRAMAS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS- ALTURA AJUSTÁVEL, RODINHAS, APOIO ESTILO MODERNO	5.0	Unidade	R\$ 989,83	R\$ 4.949,15
Especificação: CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO EM TELA MESH - DIMENSÕES DO PRODUTO 80P X 62L X 25A CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO- 37, 2 QUILOGRAMAS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS- ALTURA AJUSTÁVEL, RODINHAS, APOIO ESTILO MODERNO					
Valor total do lote R\$ 94.082,51 (noventa e quatro mil e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)					

LOTE 03



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE INOX ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E DESIGN FRENTE ÚNICA BIVOLT - INOX	1.0	Unidade	R\$ 1.433,67	R\$ 1.433,67
Especificação: FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE INOX ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E DESIGN FRENTE ÚNICA BIVOLT - INOX					
7	FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL 2 BOCAS CHAPAS CAMPING - ESPECIFICAÇÕES:TENSÃO: 110V; OU 220V POTÊNCIA: 2000W, FREQUÊNCIA: 60HZ, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PROTEÇÃO: IPX0 PLUG: 10 AMPERES COM ATERRAMENTO MEDIDAS: C:42,5 X L:24 X A:5,5 CM	1.0	Unidade	R\$ 302,26	R\$ 302,26
Especificação: FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL 2 BOCAS CHAPAS CAMPING - ESPECIFICAÇÕES:TENSÃO: 110V; OU 220V POTÊNCIA: 2000W, FREQUÊNCIA: 60HZ, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PROTEÇÃO: IPX0 PLUG: 10 AMPERES COM ATERRAMENTO MEDIDAS: C:42,5 X L:24 X A:5,5 CM					
15	ARMÁRIO PARA COZINHA - ARMÁRIO DE PAREDE, DE COZINHA EM AÇO, COM 3 PORTAS. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 55X120X30CM, OU ATÉ 3,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS RE	3.0	Unidade	R\$ 904,09	R\$ 2.712,27
Especificação: ARMÁRIO PARA COZINHA - ARMÁRIO DE PAREDE, DE COZINHA EM AÇO, COM 3 PORTAS. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 55X120X30CM, OU ATÉ 3,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO					
17	MESA DE PLÁSTICO - ESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPOR	17.0	Unidade	R\$ 77,93	R\$ 1.324,81
Especificação: MESA DE PLÁSTICO - ESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPOSTAR NO MÍNIMO 30KG, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA					
19	GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS AP CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8.0	Unidade	R\$ 864,73	R\$ 6.917,84
Especificação: GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS AP CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
20	VENTILADOR - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA, 6 HÉLICES, BIVOLT.	3.0	Unidade	R\$ 330,28	R\$ 990,84
Especificação: VENTILADOR - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA, 6 HÉLICES, BIVOLT.					
21	VENTILADOR DE PAREDE 70CM 270W BIVOLT PRETO V70 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO GRADE: 70CM, DIÂMETRO HÉLICE: 60CM ALIMENTAÇÃO: MONOFÁSICO, TENSÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 270W, VAZÃO: 1,66M³/S FREQUÊNCIA: 60 HZ, SELO INMETRO: A-A-A,PESO LÍQUIDO: 5,59KG, DIMENSÕES (A X L X C): 71 X 18 X 71CM	5.0	Unidade	R\$ 247,71	R\$ 1.238,55



Especificação: VENTILADOR DE PAREDE 70CM 270W BIVOLT PRETO V70 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO GRADE: 70CM, DIÂMETRO HÉLICE: 60CM ALIMENTAÇÃO: MONOFÁSICO, TENSÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 270W, VAZÃO: 1.66M³/S FREQUÊNCIA: 60 HZ, SELO INMETRO: A-A-A, PESO LÍQUIDO: 5,59KG, DIMENSÕES (A X L X C): 71 X 18 X 71CM					
22	TV SMART 55 POLEGADAS - - TELEVISOR SMART TV LED DE 55 POLEGADAS, DISPLAY MATRIZ DE LED; TELA PLANA; RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR; IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS DO BRASIL; FREQUÊNCIA 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI, CHROMECAST INTEGRADO, CONEXÕES 1 PORTA LAN, 3	3.0	Unidade	R\$ 2.248,67	R\$ 6.746,01
Especificação: TV SMART 55 POLEGADAS - - TELEVISOR SMART TV LED DE 55 POLEGADAS, DISPLAY MATRIZ DE LED; TELA PLANA; RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR; IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS DO BRASIL; FREQUÊNCIA 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI, CHROMECAST INTEGRADO, CONEXÕES 1 PORTA LAN, 3 HDMI (2.1), 1 USB (2.0), 1 ENTRADA AV (ÁUDIO & VÍDEO), 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, 1 ÁUDIO DIGITAL (ÓTICA), 1 SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO. PROCESSADOR AIPQ GEN 2, RESOLUÇÃO DA TELA 3840X2160, FORMATO DA TELA 16:09, ÂNGULO DE VISÃO 176°, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 19W, DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO 1,7M, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 125W, CONTROLE REMOTO COM PILHAS AA OU AAA; CABO DE FORÇA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.					
25	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	91.0	Unidade	R\$ 39,75	R\$ 3.617,25
Especificação: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.					
26	KIT 4 CADEIRAS INFANTIL E 1 MESA MESINHA PLÁSTICA - MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 40 KG, ALTURA 46,00 CENTÍMETROS, LARGURA 53,50 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 53,50 CENTÍMETROS, PESO 1,87 KILOGRAMAS	5.0	Kit	R\$ 233,72	R\$ 1.168,60
Especificação: KIT 4 CADEIRAS INFANTIL E 1 MESA MESINHA PLÁSTICA - MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 40 KG, ALTURA 46,00 CENTÍMETROS, LARGURA 53,50 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 53,50 CENTÍMETROS, PESO 1,87 KILOGRAMAS					
31	CAIXA AMPLIFICADA , 400W RMS, BIVOLT. POTÊNCIA 400W RMS; TRANSMISSÃO VIA BLUETOOTH; BATERIA RECARREGÁVEL E BIVOLT; DUPLIQUE O SOM DA FESTA: A FUNÇÃO TWS PERMITE CONECTAR DUAS CAIXAS AMPLIFICADAS CM-400, SEM USO DE FIO; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/MIC/GUITAR): ENTRADAS PARA CONECTAR MICROFONE, PEN D	3.0	Unidade	R\$ 857,43	R\$ 2.572,29
Especificação: CAIXA AMPLIFICADA , 400W RMS, BIVOLT. POTÊNCIA 400W RMS; TRANSMISSÃO VIA BLUETOOTH; BATERIA RECARREGÁVEL E BIVOLT; DUPLIQUE O SOM DA FESTA: A FUNÇÃO TWS PERMITE CONECTAR DUAS CAIXAS AMPLIFICADAS CM-400, SEM USO DE FIO; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/MIC/GUITAR): ENTRADAS PARA CONECTAR MICROFONE, PEN DRIVE, MP3, MP4 E INSTRUMENTOS MUSICAIS; LUZES E CORES: A FUNÇÃO FLASH LIGHT EMITE LUZES COLORIDAS QUE PISCAM E ANIMAM QUALQUER AMBIENTE.					
33	PORTA REVISTAS AÇO REVISTEIRO - BRANCO 80CM	1.0	Unidade	R\$ 280,97	R\$ 280,97
Especificação: Alturas das bandejas reguláveis Material: MDF Altura: 1,50mts Largura: 80cm Capacidade 30Kg Cor: Preto					
34	CARRINHO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA, FABRICADO EM AÇO CARBONO. CONTA COM 2 NÍVEIS (PRATELEIRAS), SENDO AS DUAS PRIMEIRAS INCLINADAS COM UMA DIVISÓRIA AO MEIO, E ÚLTIMA PLANA. CAPACIDADE DE 45 KG POR BANDEJA. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 3", TODOS GIRATÓRIOS.	1.0	Unidade	R\$ 1.387,00	R\$ 1.387,00
Especificação: CARRINHO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA, FABRICADO EM AÇO CARBONO. CONTA COM 2 NÍVEIS (PRATELEIRAS), SENDO AS DUAS PRIMEIRAS INCLINADAS COM UMA DIVISÓRIA AO MEIO, E ÚLTIMA PLANA. CAPACIDADE DE 45 KG POR BANDEJA. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 3", TODOS GIRATÓRIOS.					
35	ORGANIZADOR COM BAUS PORTA LIVROS E CARRINHOS 100% MDF DESCRICAO DO PRODUTO LARGURA: 1,41 M ALTURA: 62 CM PROFUNDIDADE: 33 CM BAUS (MEDIDAS INTERNAS) LARGURA: 26 CM ALTURA: 24,5 CM PROFUNDIDADE: 26 CM	1.0	Unidade	R\$ 989,90	R\$ 989,90



	PORTA LIVROS LARGURA: 30 CM ALTURA: 26,5 CM PROFUNDIDADE: 5,5 CM PORTA CARRINHOS LARGURA: 30 CM AL					
	Especificação: ORGANIZADOR COM BAÚS PORTA LIVROS E CARRINHOS 100% MDF DESCRICAO DO PRODUTO LARGURA: 1,41 M ALTURA: 62 CM PROFUNDIDADE: 33 CM BAUS (MEDIDAS INTERNAS) LARGURA: 26 CM ALTURA: 24,5 CM PROFUNDIDADE: 26 CM PORTA LIVROS LARGURA: 30 CM ALTURA: 26,5 CM PROFUNDIDADE: 5,5 CM PORTA CARRINHOS LARGURA: 30 CM ALTURA PRATELEIRAS: 6,8 CM PROFUNDIDADE: 5,5 CM MATERIAL: 100% MDF 15MM, MÓVEL COM PORTA LIVROS DE UM LADO E PORTA CARRINHOS DO OUTRO.TODOS OS BAUS ACOMPANHAM RODIZIOS FIXOS.					
37	CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL COMPLETO DE MESAS E CADEIRAS (COM AS MESAS SEPARADAS)	1.0	Unidade	R\$ 1.898,41	R\$ 1.898,41	
	Especificação: Descrição do produto 06 Conjuntos mesa e cadeira + Mesa Central Plástico em polipropileno (não tóxico) Estrutura de Aço Suporte para livros e material escolar Medidas: Largura: 1,25 Altura: 0,60m					
38	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE PERTENCES COM CHAVE.	4.0	Unidade	R\$ 721,38	R\$ 2.885,52	
	Especificação: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE PERTENCES COM CHAVE.					
40	ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS	1.0	Unidade	R\$ 542,43	R\$ 542,43	
	Especificação: ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS Dimensões: 150 Comprimento X 90 Altura X 35cm Profundidade Cor: Branco Material: MDF 15mm e MDF 3mm					
43	MESA EXPOSITOR PORTA VIDRO + CHAVES LED	1.0	Unidade	R\$ 689,48	R\$ 689,48	
	Especificação: Fabricado em Mdf 15mm, Vidro temperado, . Suporte metálico cromado para fixação do vidro Fundo com vidro temperado, iluminação super led, porta de vidro com fechadura (acompanha 2 chaves). Dimensões da mesa: Comprimento: 64cm, altura 80cm, profundidade 40cm, distância entre o vidro e o tampo md. Acabamento fosco na cor preto. Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação.					
45	CADEIRA FIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL - 10 UNIDADES -ASSENTO POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 46 CM X 40 CMENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 24 CM X 46 CM BASE FIXA ESTRUTURA: AÇO OBLONGO 16 X 30 PÉS: 4 PÉS	8.0	Kit	R\$ 1.396,24	R\$ 11.169,92	
	Especificação: CADEIRA FIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL - 10 UNIDADES -ASSENTO POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 46 CM X 40 CMENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 24 CM X 46 CM BASE FIXA ESTRUTURA: AÇO OBLONGO 16 X 30 PÉS: 4 PÉS					
47	BAÚ CAIXA BRINQUEDO MDF COM TAMPA E RODÍZIOS BRANCO ORGANIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS:100% MDF; PISTÃO À GÁS NA TAMPA; RODÍZIOS; CANTOS ARREDONDADOS.DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 51 CM; LARGURA 70 CM; PROFUNDIDADE 43 CM.	1.0	Kit	R\$ 359,24	R\$ 359,24	
	Especificação: BAÚ CAIXA BRINQUEDO MDF COM TAMPA E RODÍZIOS BRANCO ORGANIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS:100% MDF; PISTÃO À GÁS NA TAMPA; RODÍZIOS; CANTOS ARREDONDADOS.DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 51 CM; LARGURA 70 CM; PROFUNDIDADE 43 CM.					
48	KIT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10\P10 1 FONTE DE ENERG	3.0	Unidade	R\$ 3.728,09	R\$ 11.184,27	
	Especificação: KIT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01 CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1 CABO P10\P10 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT1 CERTIFICADO DE GARANTIA, MESA - ACOMPANHA FONTE EXTERNA COM CABO USB					
50	CAIXA BIBLIOGRÁFICA DE AÇO, MEDINDO 200X200X100 mm (ALT X LARG X PROF). COM PORTA ETIQUETA ESTAMPADO. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CRISTAL, CONFECCIONADO NA CHAPA 20 (0,90 mm).	1.0	Unidade	R\$ 59,64	R\$ 59,64	
	Especificação: CAIXA BIBLIOGRÁFICA DE AÇO, MEDINDO 200X200X100 mm (ALT X LARG X PROF). COM PORTA ETIQUETA ESTAMPADO. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CRISTAL, CONFECCIONADO NA CHAPA 20 (0,90 mm).					
51	GELADEIRA DUPLEX - GELADEIRA DUPLEX POSSUI UM ESPAÇO INTERNO FLEX, FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA	2.0	Unidade	R\$ 2.939,50	R\$ 5.879,00	



	DE 400 LITROS COM PRATELEIRAS ALTURA FLEX, QUE PODEM SER ADAPTADAS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO I				
Especificação: GELADEIRA DUPLEX - GELADEIRA DUPLEX POSSUI UM ESPAÇO INTERNO FLEX, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS COM PRATELEIRAS ALTURA FLEX, QUE PODEM SER ADAPTADAS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, COM SELO INMETRO, TENSÃO 220 V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
Valor total do lote R\$ 66.350,17 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
32	GUILHOTINA CGPM A4, A5, B5, B6 E B7 ATÉ 400 FOLHAS	2.0	Unidade	R\$ 1.272,83	R\$ 2.545,66
Especificação: GUILHOTINA CGPM A4, A5, B5, B6 E B7 ATÉ 400 FOLHAS					
36	ENCADERNADORA PERFURADORA DE PAPEL ENCADERNAÇÃO ESPIRAL A4 COR: CINZA MATERIAL: AÇO POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 49 FUROS TAMANHO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 297MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 10 FOLHAS DE 75G/M ² DE UMA VEZ; QUANTIDADE DE FUROS: 49; DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4,0MM; PASSO: (DISTÂNCIA ENT	2.0	Unidade	R\$ 494,97	R\$ 989,94
Especificação: ENCADERNADORA PERFURADORA DE PAPEL ENCADERNAÇÃO ESPIRAL A4 COR: CINZA MATERIAL: AÇO POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 49 FUROS TAMANHO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 297MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 10 FOLHAS DE 75G/M ² DE UMA VEZ; QUANTIDADE DE FUROS: 49; DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4,0MM; PASSO: (DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DOS FUROS) 6,0MM; ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 2 MM ACIONAMENTO: ALAVANCA MANUAL DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO PINTURA ELETROSTÁTICA PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO PUNÇÕES ESCALONADOS PARA FACILITAR OS FUROS APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA TAMANHO TOTAL DA BASE: 260X340MM.ÁREA ÚTIL DA BASE 170X340MM PESO LÍQUIDO: 7.200G PESO BRUTO 7.700G DIMENSÕES DA EMBALAGEM 39X34X15CM					
39	PLASTIFICADORA + 100 UNIDADES (A4 - 220X307) - 220V	2.0	Unidade	R\$ 465,74	R\$ 931,48
Especificação: PLASTIFICADORA + 100 UNIDADES (A4 - 220X307) - 220V					
49	KIT 2 MICROFONE VHF SEM FIO AURICULAR CABEÇA LAPELA-MICROFONE DUPLO DE LAPELA TRANSMISSÃO PROFISSIONAL, KIT DUPLO MICROFONE DE LAPELA	4.0	Unidade	R\$ 433,60	R\$ 1.734,40
Especificação: KIT 2 MICROFONE VHF SEM FIO AURICULAR CABEÇA LAPELA-MICROFONE DUPLO DE LAPELA TRANSMISSÃO PROFISSIONAL, KIT DUPLO MICROFONE DE LAPELA					
Valor total do lote R\$ 6.201,48 (seis mil, duzentos e um reais e quarenta e oito centavos)					

LOTE 01 - COTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK - FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO - 33 PPM / COR - 15 PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 (BANDEJA TRASEIRA) CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS, CICLO MENSAL	2.0	Unidade	R\$ 1.491,01	R\$ 2.982,02
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK - FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO - 33 PPM / COR - 15 PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 (BANDEJA TRASEIRA) CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS, CICLO MENSAL (PÁGS/MÊS): N/A, TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10" X 15", 13" X 18", 9" X 13", 13" X 20", 20" X 25", 10" X 14",					



ENVELOPES DL 11" X 22", C6 11" X 16" E TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL DE 8.5" X 44" COMUM, PAPEL REVESTIDO PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTO-ADESIVO. COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X. CONECTIVIDADE WIRELESS. LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, USB 2.0.					
23	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP DE 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 (3.0 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3,5 GHZ, CACHE DE 6MB), PLACA DE VÍDEO2 , PLACA DE VÍDEO INTEL® HD GRAPHICS 630 COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, 8 GB, DDR4, 2400 MHZ, DISCO RÍGIDO (SSD) DE 256 GB, TECLADO MULTIMÍDIA PRETO - EM POR	5.0	Unidade	R\$ 1.835,37	R\$ 9.176,85
Especificação: COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP DE 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 (3.0 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.5 GHZ, CACHE DE 6MB), PLACA DE VÍDEO2 , PLACA DE VÍDEO INTEL® HD GRAPHICS 630 COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, 8 GB, DDR4, 2400 MHZ, DISCO RÍGIDO (SSD) DE 256 GB, TECLADO MULTIMÍDIA PRETO - EM PORTUGUÊS (BRASIL) MOUSE COM FIO PRETO UNIDADE ÓPTICA, GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW), CONEXÕES EXTERNAS DO CHASSI FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0,1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 5 EM 1, TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 CONECTOR PARA MICROFONE, 1 PORTA DE REDE RJ-45 (ETHERNET 10/100/1000), 1 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONECTORES DE ÁUDIO COMPATÍVEIS COM SOM SURROUND 5.1, LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA, LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 5 EM 1, (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+), SM SINTONIZADOR DE TV, SLOTS EXPANSÃO DE SLOTS, SLOTS DE MEMÓRIA: 2 DIMM, EXPANSIBILIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 16GB DDR4 1600MHZ (2X8GB), SLOTS DE HD: 1 (1X3,5") PARA UNIDADES DE DISCO RÍGIDO SATA (INCLUI HÍBRIDAS), EXPANSIBILIDADE MÁXIMA DE HD: 2TB,EXPANSIBILIDADE PCIE: 1X16 E 1X1, CHASSI: CHIPSET INTEL® H101, ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 220 WATTS 100 - 240 VOLTS AC - BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 50-60HZ CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 6A/ POTÊNCIA MINIMA DE 500VA; MONITOR TELA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS RESOLUÇÃO 1366X768. O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç" COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHADO DE E MODULO DE PROTEÇÃO ISOLADO COM POTÊNCIA MINIMA DE 500VA; MONITOR TELA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS RESOLUÇÃO 1366X768, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES.					
24	NOTEBOOK CLOCK DE MEMÓRIA: 3200 MHZ BATERIA: 3 CELLS / 4000 MAH; DIMENSÕES: 35,87 CM X. 24,95 CM X. 1,99 ~. 1,99 CM; MEMÓRIA RAM: 8 GB (8 GB ONBOARD + 0 GB OFFBOARD); PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I7 1255U 3,5 GHZ, 12 MB CACHE; CÂMERA FRONTAL: HD SAÍDAS: 1X USB 2.0 TYPE-A1X USB 3.2 GEN 1 TYPE-C2X USB 3	2.0	Unidade	R\$ 4.160,13	R\$ 8.320,26
Especificação: NOTEBOOK CLOCK DE MEMÓRIA: 3200 MHZ BATERIA: 3 CELLS / 4000 MAH; DIMENSÕES: 35,87 CM X. 24,95 CM X. 1,99 ~. 1,99 CM; MEMÓRIA RAM: 8 GB (8 GB ONBOARD + 0 GB OFFBOARD); PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I7 1255U 3,5 GHZ, 12 MB CACHE; CÂMERA FRONTAL: HD SAÍDAS: 1X USB 2.0 TYPE-A1X USB 3.2 GEN 1 TYPE-C2X USB 3.2 GEN 1 TYPE-A1X HDMI 1.41X 3.5MM COMBO AUDIO JACK1X DC-IN; ARMAZENAMENTO: 512 GB SSD TELA: 16,00" LCD LED BACKLIGHT, NÍVEL IPS, ANTI-GLARE, 16:10; PLACA DE VÍDEO: INTEL® UHD GRAPHICS, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME, BLUETOOTH: BLUETOOTH 4,1; WI-FI: WI-FI 5(802.11AC) +BLUETOOTH 4.1 (DUAL BAND) 1*1; ÁUDIO: SONICMASTERALTO-FALANTES EMBUTIDOSMICROFONE EMBUTIDO; ADAPTADOR DE ENERGIA: 45,00 W.; PROCESSORBRAND: INTEL, PROCESSORSPEED: 3,5 GHZ.					
27	APARELHO DE DATA SHOW - CONEXÕES DE ENTRADA: 1 HDMI, 1 VGA, 1 USB-B; RESOLUÇÃO NATIVA: 1024PX X 728PX; SUPORTA RESOLUÇÕES XGA; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD; TAXA DE CONTRASTE 15000:1; TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 22" - 350"; INCLUI CONTROLE REMOTO; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETO; PERMITE QUE V	1.0	Unidade	R\$ 2.648,05	R\$ 2.648,05
Especificação: APARELHO DE DATA SHOW - CONEXÕES DE ENTRADA: 1 HDMI, 1 VGA, 1 USB-B; RESOLUÇÃO NATIVA: 1024PX X 728PX; SUPORTA RESOLUÇÕES XGA; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD; TAXA DE CONTRASTE 15000:1; TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 22" - 350"; INCLUI CONTROLE REMOTO; COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETO; PERMITE QUE V AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 23.127,18 (vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos)					

LOTE 02- COTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT "PISO TETO", INVERTER, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL OU INMETRO), COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E	2.0	Unidade	R\$ 8.649,69	R\$ 17.299,38



	CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM 220 VOLTS CICLO FRIO COR DA EVAPORADORA BRANCO				
Especificação: APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT "PISO TETO", INVERTER, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL OU INMETRO), COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM 220 VOLTS CICLO FRIO COR DA EVAPORADORA BRANCO TIPO DE CONDENSADORA VERTICAL TECNOLOGIA INVERTER, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, SERPENTINA COBRE. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MÍNIMO DE UM ANO					
52	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI-PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVAVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTICULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SU	1.0	Unidade	R\$ 2.200,32	R\$ 2.200,32
Especificação: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI-PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVAVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTICULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MÍNIMO DE UM ANO.					
Valor total do lote R\$ 19.499,70 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)					

LOTE 03-COTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE INOX ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E DESIGN FRENTE ÚNICA BIVOLT - INOX	1.0	Unidade	R\$ 1.433,67	R\$ 1.433,67
Especificação: FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE INOX ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E DESIGN FRENTE ÚNICA BIVOLT - INOX					
7	FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL 2 BOCAS CHAPAS CAMPING - ESPECIFICAÇÕES:TENSÃO: 110V; OU 220V POTÊNCIA: 2000W, FREQUÊNCIA: 60HZ, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PROTEÇÃO: IPX0 PLUG: 10 AMPERES COM ATERRAMENTO MEDIDAS: C:42,5 X L:24 X A:5,5 CM	1.0	Unidade	R\$ 302,26	R\$ 302,26
Especificação: FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL 2 BOCAS CHAPAS CAMPING - ESPECIFICAÇÕES:TENSÃO: 110V; OU 220V POTÊNCIA: 2000W, FREQUÊNCIA: 60HZ, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PROTEÇÃO: IPX0 PLUG: 10 AMPERES COM ATERRAMENTO MEDIDAS: C:42,5 X L:24 X A:5,5 CM					
15	ARMÁRIO PARA COZINHA - ARMÁRIO DE PAREDE, DE COZINHA EM AÇO, COM 3 PORTAS. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 55X120X30CM, OU ATÉ 3,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS RE	1.0	Unidade	R\$ 904,09	R\$ 904,09
Especificação: ARMÁRIO PARA COZINHA - ARMÁRIO DE PAREDE, DE COZINHA EM AÇO, COM 3 PORTAS. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 55X120X30CM, OU ATÉ 3,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO					
17	MESA DE PLÁSTICO - ESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPOR	3.0	Unidade	R\$ 77,93	R\$ 233,79
Especificação: MESA DE PLÁSTICO - ESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPOSTAR NO MÍNIMO 30KG, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA					



19	GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS AP CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2.0	Unidade	R\$ 864,73	R\$ 1.729,46
Especificação: GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS AP CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
20	VENTILADOR - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA, 6 HÉLICES, BIVOLT.	1.0	Unidade	R\$ 330,28	R\$ 330,28
Especificação: VENTILADOR - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA, 6 HÉLICES, BIVOLT.					
21	VENTILADOR DE PAREDE 70CM 270W BIVOLT PRETO V70 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO GRADE: 70CM, DIÂMETRO HÉLICE: 60CM ALIMENTAÇÃO: MONOFÁSICO, TENSÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 270W, VAZÃO: 1,66M³/S FREQUÊNCIA: 60 HZ, SELO INMETRO: A-A, PESO LÍQUIDO: 5,59KG, DIMENSÕES (A X L X C): 71 X 18 X 71CM	1.0	Unidade	R\$ 247,71	R\$ 247,71
Especificação: VENTILADOR DE PAREDE 70CM 270W BIVOLT PRETO V70 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO GRADE: 70CM, DIÂMETRO HÉLICE: 60CM ALIMENTAÇÃO: MONOFÁSICO, TENSÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 270W, VAZÃO: 1,66M³/S FREQUÊNCIA: 60 HZ, SELO INMETRO: A-A, PESO LÍQUIDO: 5,59KG, DIMENSÕES (A X L X C): 71 X 18 X 71CM					
22	TV SMART 55 POLEGADAS - - TELEVISOR SMART TV LED DE 55 POLEGADAS, DISPLAY MATRIZ DE LED; TELA PLANA; RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR; IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS DO BRASIL; FREQUÊNCIA 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI, CHROMECAST INTEGRADO, CONEXÕES 1 PORTA LAN, 3	1.0	Unidade	R\$ 2.248,67	R\$ 2.248,67
Especificação: TV SMART 55 POLEGADAS - - TELEVISOR SMART TV LED DE 55 POLEGADAS, DISPLAY MATRIZ DE LED; TELA PLANA; RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR; IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS DO BRASIL; FREQUÊNCIA 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI, CHROMECAST INTEGRADO, CONEXÕES 1 PORTA LAN, 3 HDMI (2.1), 1 USB (2.0), 1 ENTRADA AV (ÁUDIO & VÍDEO), 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, 1 ÁUDIO DIGITAL (ÓTICA), 1 SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO. PROCESSADOR AIPQ GEN 2, RESOLUÇÃO DA TELA 3840X2160, FORMATO DA TELA 16:09, ÂNGULO DE VISÃO 176°, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 19W, DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO 1,7M, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 125W, CONTROLE REMOTO COM PILHAS AA OU AAA; CABO DE FORÇA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.					
25	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	9.0	Unidade	R\$ 39,75	R\$ 357,75
Especificação: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM BRAÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.					
26	KIT 4 CADEIRAS INFANTIL E 1 MESA MESINHA PLÁSTICA - MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 40 KG, ALTURA 46,00 CENTÍMETROS, LARGURA 53,50 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 53,50 CENTÍMETROS, PESO 1,87 KILOGRAMAS	1.0	Kit	R\$ 233,72	R\$ 233,72
Especificação: KIT 4 CADEIRAS INFANTIL E 1 MESA MESINHA PLÁSTICA - MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 40 KG, ALTURA 46,00 CENTÍMETROS, LARGURA 53,50 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 53,50 CENTÍMETROS, PESO 1,87 KILOGRAMAS					
31	CAIXA AMPLIFICADA , 400W RMS, BIVOLT. POTÊNCIA 400W RMS; TRANSMISSÃO VIA BLUETOOTH; BATERIA RECARREGÁVEL E BIVOLT; DUPLIQUE O SOM DA FESTA: A FUNÇÃO TWS PERMITE CONECTAR DUAS CAIXAS AMPLIFICADAS CM-400, SEM USO	1.0	Unidade	R\$ 857,43	R\$ 857,43



	DE FIO; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/MIC/GUITAR): ENTRADAS PARA CONECTAR MICROFONE, PEN D				
	Especificação: CAIXA AMPLIFICADA , 400W RMS, BIVOLT. POTÊNCIA 400W RMS; TRANSMISSÃO VIA BLUETOOTH; BATERIA RECARREGÁVEL E BIVOLT; DUPLIQUE O SOM DA FESTA: A FUNÇÃO TWS PERMITE CONECTAR DUAS CAIXAS AMPLIFICADAS CM-400, SEM USO DE FIO; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/MIC/GUITAR): ENTRADAS PARA CONECTAR MICROFONE, PEN DRIVE, MP3, MP4 E INSTRUMENTOS MUSICAIS; LUZES E CORES: A FUNÇÃO FLASH LIGHT EMITE LUZES COLORIDAS QUE PISCAM E ANIMAM QUALQUER AMBIENTE.				
33	PORTA REVISTAS AÇO REVISTEIRO - BRANCO 80CM	1.0	Unidade	R\$ 280,97	R\$ 280,97
	Especificação: Alturas das bandejas reguláveis Material: MDF Altura: 1,50mts Largura: 80cm Capacidade 30Kg Cor: Preto				
34	CARRINHO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA, FABRICADO EM AÇO CARBONO. CONTA COM 2 NÍVEIS (PRATELEIRAS), SENDO AS DUAS PRIMEIRAS INCLINADAS COM UMA DIVISÓRIA AO MEIO, E ÚLTIMA PLANA. CAPACIDADE DE 45 KG POR BANDEJA. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 3", TODOS GIRATÓRIOS.	1.0	Unidade	R\$ 1.387,00	R\$ 1.387,00
	Especificação: CARRINHO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA, FABRICADO EM AÇO CARBONO. CONTA COM 2 NÍVEIS (PRATELEIRAS), SENDO AS DUAS PRIMEIRAS INCLINADAS COM UMA DIVISÓRIA AO MEIO, E ÚLTIMA PLANA. CAPACIDADE DE 45 KG POR BANDEJA. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 3", TODOS GIRATÓRIOS.				
35	ORGANIZADOR COM BAÚS PORTA LIVROS E CARRINHOS 100% MDF DESCRICAO DO PRODUTO LARGURA: 1,41 M ALTURA: 62 CM PROFUNDIDADE: 33 CM BAUS (MEDIDAS INTERNAS) LARGURA: 26 CM ALTURA: 24,5 CM PROFUNDIDADE: 26 CM PORTA LIVROS LARGURA: 30 CM ALTURA: 26,5 CM PROFUNDIDADE: 5,5 CM PORTA CARRINHOS LARGURA: 30 CM AL	1.0	Unidade	R\$ 989,90	R\$ 989,90
	Especificação: ORGANIZADOR COM BAÚS PORTA LIVROS E CARRINHOS 100% MDF DESCRICAO DO PRODUTO LARGURA: 1,41 M ALTURA: 62 CM PROFUNDIDADE: 33 CM BAUS (MEDIDAS INTERNAS) LARGURA: 26 CM ALTURA: 24,5 CM PROFUNDIDADE: 26 CM PORTA LIVROS LARGURA: 30 CM ALTURA: 26,5 CM PROFUNDIDADE: 5,5 CM PORTA CARRINHOS LARGURA: 30 CM ALTURA PRATELEIRAS: 6,8 CM PROFUNDIDADE: 5,5 CM MATERIAL: 100% MDF 15MM, MÓVEL COM PORTA LIVROS DE UM LADO E PORTA CARRINHOS DO OUTRO.TODOS OS BAUS ACOMPANHAM RODIZIOS FIXOS.				
37	CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL COMPLETO DE MESAS E CADEIRAS (COM AS MESAS SEPARADAS)	1.0	Unidade	R\$ 1.898,41	R\$ 1.898,41
	Especificação: Descrição do produto 06 Conjutos mesa e cadeira + Mesa Central Plástico em polipropileno (não tóxico) Estrutura de Aço Suporte para livros e material escolar Medidas: Largura: 1,25 Altura: 0,60m				
38	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE PERTENCES COM CHAVE.	1.0	Unidade	R\$ 721,38	R\$ 721,38
	Especificação: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE PERTENCES COM CHAVE.				
40	ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS	1.0	Unidade	R\$ 542,43	R\$ 542,43
	Especificação: ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS Dimensões: 150 Comprimento X 90 Altura X 35cm Profundidade Cor: Branco Material: MDF 15mm e MDF 3mm				
43	MESA EXPOSITOR PORTA VIDRO + CHAVES LED	1.0	Unidade	R\$ 689,48	R\$ 689,48
	Especificação: Fabricado em Mdf 15mm, Vidro temperado, . Suporte metálico cromado para fixação do vidro Fundo com vidro temperado, Iluminação super led, porta de vidro com fechadura (acompanha 2 chaves). Dimensões da mesa: Comprimento: 64cm, altura 80cm, profundidade 40cm, distância entre o vidro e o tampo md. Acabamento fosco na cor preto. Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação.				
45	CADEIRA FIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL - 10 UNIDADES -ASSENTO POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 46 CM X 40 CMENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 24 CM X 46 CM BASE FIXA ESTRUTURA: AÇO OBLONGO 16 X 30 PÉS: 4 PÉS	2.0	Kit	R\$ 1.396,24	R\$ 2.792,48
	Especificação: CADEIRA FIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL - 10 UNIDADES -ASSENTO POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 46 CM X 40 CMENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 24 CM X 46 CM BASE FIXA ESTRUTURA: AÇO OBLONGO 16 X 30 PÉS: 4 PÉS				
47	BAÚ CAIXA BRINQUEDO MDF COM TAMPA E RODÍZIOS BRANCO ORGANIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS:100% MDF; PISTÃO À GÁS NA TAMPA; RODÍZIOS; CANTOS ARREDONDADOS.DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 51 CM; LARGURA 70 CM; PROFUNDIDADE 43 CM.	1.0	Kit	R\$ 359,24	R\$ 359,24



Especificação: BAÚ CAIXA BRINQUEDO MDF COM TAMPA E RODÍZIOS BRANCO ORGANIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS:100% MDF; PISTÃO À GÁS NA TAMPA; RODÍZIOS; CANTOS ARREDONDADOS.DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 51 CM; LARGURA 70 CM; PROFUNDIDADE 43 CM.					
50	CAIXA BIBLIOGRÁFICA DE AÇO, MEDINDO 200X200X100 mm (ALT X LARG X PROF). COM PORTA ETIQUETA ESTAMPADO. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CRISTAL, CONFECCIONADO NA CHAPA 20 (0,90 mm).	1.0	Unidade	R\$ 59,64	R\$ 59,64
Especificação: CAIXA BIBLIOGRÁFICA DE AÇO, MEDINDO 200X200X100 mm (ALT X LARG X PROF). COM PORTA ETIQUETA ESTAMPADO. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CRISTAL, CONFECCIONADO NA CHAPA 20 (0,90 mm).					
51	GELADEIRA DUPLEX - GELADEIRA DUPLEX POSSUI UM ESPAÇO INTERNO FLEX, FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS COM PRATELEIRAS ALTURA FLEX, QUE PODEM SER ADAPTADAS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO I	1.0	Unidade	R\$ 2.939,50	R\$ 2.939,50
Especificação: GELADEIRA DUPLEX - GELADEIRA DUPLEX POSSUI UM ESPAÇO INTERNO FLEX, FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS COM PRATELEIRAS ALTURA FLEX, QUE PODEM SER ADAPTADAS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, COM SELO INMETRO, TENSÃO 220 V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
Valor total do lote R\$ 21.539,26 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)					

LOTE 04- COTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/4 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO:ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; PROFUN	4.0	Unidade	R\$ 1.210,74	R\$ 4.842,96
Especificação: ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/4 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO:ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM); BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM); BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO); DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA; MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA; FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS; CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES; PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO; PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA. MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.					
2	CADEIRA FIXA DESCRIÇÃO CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO: 430 MM +/- 10 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO	5.0	Unidade	R\$ 655,00	R\$ 3.275,00
Especificação: CADEIRA FIXA DESCRIÇÃO CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO: 430 MM +/- 10 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO					



ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA; ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE; FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA; FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR; ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA, LAMINADO A FRIO, SECÇÃO CIRCULAR MÍNIMA 22,3 MM (7/8”), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM (CHAPA 16); ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA; TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS; SAPATAS ARTICULADAS PARA GARANTIR O NIVELAMENTO EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DO PISO; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS, DEGRADAÇÃO DO TECIDO E DAS SAPATAS.

3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS DESCRIÇÃO CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OB	3.0	Unidade	R\$ 596,62	R\$ 1.789,86
---	--	-----	---------	------------	--------------

Especificação: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS
DESCRIÇÃO CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS,
DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATORIA ENTRE 420 MM E 520 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS CARACTERÍSTICAS ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA; ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE; FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA; FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR; ESTRUTURA COMPOSTA DE: MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22º E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8º COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO. COMANDO POR ALAVANCA; SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70 MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL; COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 100 MM; BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM; RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO); DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E DESENHO ERGONÔMICO; ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA; TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,

4	MESA DE TRABALHO DESCRIÇÃO MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS. DIMENSÕES E TOLERANCIAS TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM; ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E A	4.0	Unidade	R\$ 240,75	R\$ 963,00
---	--	-----	---------	------------	------------

Especificação: MESA DE TRABALHO
DESCRIÇÃO MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS. DIMENSÕES E TOLERANCIAS TAMPO RETANGULAR: 1200 X 600 MM +/- 10 MM; ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA OU BRANCO, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: -ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS. -FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS; SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO; TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. • ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. • TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.

8	ARMÁRIO DUAS PORTAS ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - ESTRUTURA EM MDP;	1.0	Unidade	R\$ 745,20	R\$ 745,20
---	--	-----	---------	------------	------------



	REVESTIMENTO EM BP; 4 PRATELEIRAS INTERNAS; 2 PORTAS; DOBRADIÇAS METÁLICAS; PUXADORES CROMADOS; SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX;; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA APROXIMADA: 171,5 CM LARGURA APROXIMADA: 60,0 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 31,5					
Especificação: ARMÁRIO DUAS PORTAS ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - ESTRUTURA EM MDP; REVESTIMENTO EM BP; 4 PRATELEIRAS INTERNAS; 2 PORTAS; DOBRADIÇAS METÁLICAS; PUXADORES CROMADOS; SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX;; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA APROXIMADA: 171,5 CM LARGURA APROXIMADA: 60,0 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 31,5 CM; PESO: 32 KG						
9	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ALTURA TOTAL (MÁXIMA-MÍNIMA): 84 CM - 95 CM; LARGURA TOTAL: 58 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 47 CM; ACABAMENTO ASSENTO/ ENCOSTO: TECIDO; COR ASSENTO/ ENCOSTO: PRETO COR ESTRUTURA: PRETO; ENCOSTO: ALTURA: 28 CM; LARGURA: 35 CM; ESPESSURA: 6 CM;	4.0	Unidade	R\$ 904,23	R\$ 3.616,92	
Especificação: CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ALTURA TOTAL (MÁXIMA-MÍNIMA): 84 CM - 95 CM; LARGURA TOTAL: 58 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 47 CM; ACABAMENTO ASSENTO/ ENCOSTO: TECIDO; COR ASSENTO/ ENCOSTO: PRETO COR ESTRUTURA: PRETO; ENCOSTO: ALTURA: 28 CM; LARGURA: 35 CM; ESPESSURA: 6 CM; ASSENTO: LARGURA: 42 CM; PROFUNDIDADE: 38 CM; ESPESSURA: 6 CM; ESPECIFICAÇÕES: REGULAGEM DE ALTURA: SIM; PISTÃO À GÁS: SIM; COM BRAÇOS: SIM; REGULAGEM DE ALTURA BRAÇOS: SIM						
10	GAVETEIRO DE MADEIRA - MADEIRA MDP, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 600 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 44 CM, COM RODÍZIOS DUPLO, FECHADURA, PUXADORES EM AÇO.	3.0	Unidade	R\$ 351,45	R\$ 1.054,35	
Especificação: GAVETEIRO DE MADEIRA - MADEIRA MDP, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 600 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 44 CM, COM RODÍZIOS DUPLO, FECHADURA, PUXADORES EM AÇO.						
11	PRATELEIRAS 6 BANDEJAS - MATERIAL: AÇO; ALTURA: 198CM; LARGURA: 92CM; PROFUNDIDADE: 30CM; SUPORTA: 25 KG POR BANDEJA (150 KG NO TOTAL)	2.0	Unidade	R\$ 267,00	R\$ 534,00	
Especificação: PRATELEIRAS 6 BANDEJAS - MATERIAL: AÇO; ALTURA: 198CM; LARGURA: 92CM; PROFUNDIDADE: 30CM; SUPORTA: 25 KG POR BANDEJA (150 KG NO TOTAL)						
18	BIRÔ PARA RECEPÇÃO EM L -BIRÔ EM FORMATO DE L, COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 60 CM, ALTURA 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO INTEIRICO EM L, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPOXI, TIPO TAMPO MADEIRA MDF	2.0	Unidade	R\$ 1.270,75	R\$ 2.541,50	
Especificação: BIRÔ PARA RECEPÇÃO EM L -BIRÔ EM FORMATO DE L, COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 60 CM, ALTURA 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO INTEIRICO EM L, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPOXI, TIPO TAMPO MADEIRA MDF						
28	ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO COM 4 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA. PARTE SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60 MM); GAVETAS DESLIZANTES POR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO EM CADA GAVETA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR; FECHADURA CILÍNDRICA T	2.0	Unidade	R\$ 807,49	R\$ 1.614,98	
Especificação: ARQUIVO DE AÇO - ARQUIVO COM 4 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA. PARTE SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60 MM); GAVETAS DESLIZANTES POR CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO EM CADA GAVETA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR; FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ARQUIVO REFORÇADO E MUITO RESISTENTE, COMPORTA 40 A 50 PASTAS OU 45 KG POR GAVETA; PROFUNDIDADE DO ARQUIVO APROXIMADA: 67 CM.						
29	ESTANTE DE AÇO - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 400MM ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES	2.0	Unidade	R\$ 374,50	R\$ 749,00	



FRONTAIS E POSTERIORES, COM					
Especificação: ESTANTE DE AÇO - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 400MM ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO					
30	MESA GRANDE PARA REUNIÃO - ESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 1,10 M, ALTURA 0,75 M, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM	1.0	Unidade	R\$ 960,99	R\$ 960,99
Especificação: MESA GRANDE PARA REUNIÃO - ESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 1,10 M, ALTURA 0,75 M, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM					
41	kit 2 poltronas decorativas para sala de recepção	1.0	Unidade	R\$ 658,71	R\$ 658,71
Especificação: Travamento da estrutura com grampos em aço galvanizados e parafusos com flange de 5 mm; Acento sustentado por percintas elásticas; Madeira de reflorestamento eucalipto; Tecido Courino. Cor: Preta Dimensões Altura: 73 cm, Largura: 65 cm, Profundidade: 70 cm Peso: 15 kg					
42	ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTA AZ- SEM PORTAS ARMÁRIO REGISTRADOR DE AÇO ESCANINHO SEM PORTAS COM QUATRO PRATELEIRAS FIXAS, DEZ VÃOS INDIVIDUAIS EM CADA PRATELEIRA. ESPAÇO PARA 50 PASTAS AZ. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM).	1.0	Unidade	R\$ 1.501,81	R\$ 1.501,81
Especificação: ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTA AZ- SEM PORTAS ARMÁRIO REGISTRADOR DE AÇO ESCANINHO SEM PORTAS COM QUATRO PRATELEIRAS FIXAS, DEZ VÃOS INDIVIDUAIS EM CADA PRATELEIRA. ESPAÇO PARA 50 PASTAS AZ. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM).					
44	MESA ATEND ESCRITÓRIO CALL CENTER 3 LUGARES	1.0	Unidade	R\$ 1.100,36	R\$ 1.100,36
Especificação: MESA ATEND ESCRITÓRIO CALL CENTER 3 LUGARES Material principal: MDP BP ou material de madeira revestido 15mm - Tampo com Passa fios - Acabamento de bordas em ABS Dimensões do produto: - Altura: 121 cm - Largura: 306 cm - Profundidade: 70 cm					
46	CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO EM TELA MESH - DIMENSÕES DO PRODUTO 80P X 62L X 25A CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO- 37, 2 QUILOGRAMAS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS- ALTURA AJUSTÁVEL, RODINHAS, APOIO ESTILO MODERNO	1.0	Unidade	R\$ 989,83	R\$ 989,83
Especificação: CADEIRA PRESIDENTE DE ESCRITÓRIO EM TELA MESH - DIMENSÕES DO PRODUTO 80P X 62L X 25A CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO- 37, 2 QUILOGRAMAS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS- ALTURA AJUSTÁVEL, RODINHAS, APOIO ESTILO MODERNO					
Valor total do lote R\$ 26.938,47 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)					

Valor total R\$ 423.127,19 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e dezenove centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 423.127,19 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e dezenove centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA DOM AURELIANO MATOS, CENTRO, Itapipoca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei



nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da



unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itapipoca/CE,



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20240823/0002-06
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) SHIRLEY JANE DA SILVA LAVOR, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00020.20240823/0002-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24.20.03-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(MOBILIÁRIO, MATERIAL DE INFORMÁTICA E AFINS) COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA EQUIPAR A SEDE DA SECRETARIA DA CULTURA DE ITAPIPOCA, BEM COMO SUPRIR AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO ÓRGÃO., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30 de outubro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria da Cultura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem



como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,



para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria da Cultura na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

ITAPIPOCA/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE
Itapipoca



Av Anastácio Braga, 195, São Sebastião
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELERÔNICO N.º 24.20.03-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00020.20240823/0002-06

O(A) Secretaria da Cultura, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º , neste ato representado(a) pelo(a) SHIRLEY JANE DA SILVA LAVOR, portador da matrícula funcional n.º, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 00020.20240823/0002-06, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(MOBILIÁRIO, MATERIAL DE INFORMÁTICA E AFINS) COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA EQUIPAR A SEDE DA SECRETARIA DA CULTURA DE ITAPIPOCA, BEM COMO SUPRIR AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO ÓRGÃO., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 24.20.03-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DA CULTURA.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor



estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITAPIPOCA/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24.20.03-PE

O(A) SECRETARIA DA CULTURA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 26 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 24.20.03-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(MOBILIÁRIO, MATERIAL DE INFORMÁTICA E AFINS) COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA EQUIPAR A SEDE DA SECRETARIA DA CULTURA DE ITAPIPOCA, BEM COMO SUPRIR AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO ÓRGÃO.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: None ou no endereço: Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião - CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE. Itapipoca/CE, 11 de novembro de 2024. José Barbosa Xavier Júnior - PREGOEIRO(A).

assinado eletronicamente
José Barbosa Xavier Júnior
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 823-281-054
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 823-281-054
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o aviso de licitação, alusivo ao Pregão na forma Eletrônico, nº 24.20.03-PE, constante do Processo Administrativo nº 00020.20240823/0002-06, foi afixado no dia 11 de novembro de 2024, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Itapipoca e disponibilizado no(s) endereço(s) eletrônico <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>.

Itapipoca/CE, 11 de novembro de 2024

assinado eletronicamente

José Barbosa Xavier Júnior
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 311-129-9481
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 311-129-9481
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº , na modalidade, Pregão, constante do Processo nº 00020.20240823/0002-06, os comprovantes de publicação do resumo do edital no DOU - Diário Oficial da União; DOE - Diário Oficial do Estado; Jornal de Grande Circulação; Internet. para o presente certame.

assinado eletronicamente

José Barbosa Xavier Júnior
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 232-181-6376
PÁGINA: 1 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



CIDADES



ANTONIO VIANA

INTERIOR

Leonildo governará Ocara

O flagrante mostra meu amigo “Carneirinho”, dos meus tempos de Dragão do Mar, ao lado do médico e ex-prefeito de Ocara, **Dr. Leonildo Peixoto (foto)**, outro amigo de mais de vinte anos, que foi eleito novamente para voltar a administrar o município, a partir de primeiro de janeiro de 2025 e pelos próximos quatro anos. Parabéns Ocara, Dr. Leonildo é um personagem profundamente preparado para a administração pública. Brevemente ele nos concederá entrevista ao Política Especial, na AM CIDADE 860, programa que apresentamos há mais de 16 anos, após a Dragão do Mar, dirigida pela Família Cals ter passado adiante a concessão daquela querida e importante emissora.



Mundoteca em Aracati

Como foi noticiado por setores da imprensa estadual, os alunos da Escola de Ensino Fundamental Heriberto Porto, na Praia de Quixaba, no município de Aracati, assim como toda a comunidade, poderão frequentar gratuitamente um espaço cultural privilegiado.

Solenidade prestigiada

Destaque-se que a inauguração ocorreu com bastante participação de autoridades, convidados, pais e alunos, para entrega de mais uma unidade do projeto Mundoteca, patrocinado pela Alupar, que investe nas comunidades próximas aos seus empreendimentos, em programas para contribuir ativamente para a melhoria da qualidade de vida local.

Apresentações culturais

Também ocorreram apresentações culturais realizadas para alunos da escola. Revitalizada e equipada, a biblioteca da Escola Heriberto Porto oferecerá à comunidade um ambiente acolhedor e propício para imersão no universo literário com uma nova ambientação e mobiliário confortável, o espaço recentemente inaugurado foi projetado para incentivar o hábito da leitura em todas as faixas etárias.

Livros em abundância

É importante destacar que serão doados mais de 550 livros, que poderão ser retirados por empréstimo, de forma gratuita. A expectativa é impactar diretamente 200 jovens e adultos da comunidade escolar diretamente, beneficiar cerca de 1400 pessoas no município. A comunidade encontra-se muito satisfeita, obviamente, os alunos e seus familiares.

Eleição da Alece

Eleito o próximo prefeito de Juazeiro do Norte, como era seu objetivo, o deputado Fernando Farias (PT), primeiro vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, agora tem como objetivo, eleger-se presidente da Casa, com a atual presidente Evandro Leitão para a Prefeitura de Fortaleza.

Eleição empolga

Setores da imprensa tem divulgado, que os parlamentares também poderão trabalhar para venham a Assembleia. Fala-se já em que os deputados Sérgio Aguiar e Osmar Pinto (PDT), ligados ao senador Cid Gomes, hoje no Senado, também buscam a importante missão. O assunto o foi comentado nem pelo governador Elton Sanele e nem por Camilo Santana, grandes nomes do PT. Aguardemos pois, a hora certa.

Informações:
antonioviana@oestado.com.br

Fortaleza está entre as capitais com mais avanços na educação

De acordo com dados da série Desafios da Gestão Municipal, Fortaleza está entre as quatro capitais que mais avançaram na educação

FOTO DIVULGAÇÃO

Fortaleza está entre as capitais com maiores avanços na área da educação no país, entre os anos de 2010 e 2023. É o que diz a série Desafios da Gestão Municipal (DGM), cujo desempenho das cidades é consolidado em um índice sintético, que varia entre zero e um. Quanto mais próximo de um, melhor o desempenho do município. No geral, Fortaleza ficou em 51º lugar com pontuação de 0,606.

O ranking é construído com base em um índice que reúne 15 indicadores em quatro áreas: educação, saúde, segurança e saneamento/sustentabilidade. O estudo concluiu que as capitais com maiores avanços na área da Educação, em termos de posição no ranking, são: Curitiba (com um salto de 19 colocações); Goiânia (subiu 18 posições); Salvador (avançou 16 posições) e enquanto Fortaleza (registrou um crescimento de 15 posições). A capital cearense, portanto, ficou em quarto lugar entre as variações positivas no ranking de Educação.

Segundo o indicador, na educação são levados em consideração quatro fatores: razão entre matrículas em creche e o total de crianças de 0 a 3 anos; razão entre matrículas em pré-escola e o total de crianças de 4 a 5 anos; Índice de Desenvolvimento do Ensino Básico (Ideb) no Ensino Fundamental I e Ideb do Ensino Fundamental II.

A secretária municipal da Educação de Fortaleza, Dalila Saldanha, destaca que diversas iniciativas têm sido empreendidas para ampliar o acesso da população à educação e a aprendizagem dos estudantes. “Temos



De acordo com o Ideb de 2023, Fortaleza superou as metas projetadas pelo MEC quando se fala em educação no Ensino Fundamental

uma política estruturada de educação, com um currículo inovador, investimentos em melhorias no parque escolar e trabalhamos sempre com o objetivo de garantir o aprendizado de todos os estudantes. Para o alcance desse objetivo, temos investido fortemente na formação e valorização profissional dos nossos educadores. A estrutura física dos espaços, materiais e insumos pedagógicos e a oferta de vagas, especialmente na etapa creche, também são fundamentais: em quatro anos, entregamos mais de 160 obras concluídas para a comunidade escolar de Fortaleza, com um investimento de quase R\$ 500 milhões”.

Creche e pré-escola

A Rede Municipal de

Ensino de Fortaleza mais que duplicou o quantitativo de matrículas na etapa creche (crianças de 6 meses a 3 anos) nos últimos 12 anos. Atualmente, são 25.556 crianças matriculadas nessa faixa etária, contra as 10.593 registradas no ano de 2012. Desde 2021, foram criadas 7.109 novas vagas na etapa creche da Rede Municipal de Ensino e, segundo o Censo Escolar 2023, Fortaleza é a 3ª capital do Brasil com maior número de matrículas de creches.

A razão entre matrículas em creche e o total de crianças de 0 a 3 anos era de 18% em 2010. Em 2023, este número foi para 38,8%. Já na pré-escola, a razão entre matrículas e o total de crianças de 4 a 5 anos

saiu de 87,6% em 2010 para 96,8% em 2023.

Ensino Fundamental

De acordo com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 2023, Fortaleza superou as metas projetadas pelo Ministério da Educação (MEC) quando se fala em educação no Ensino Fundamental. A avaliação em leitura e matemática dos alunos de Fortaleza teve média geral de 5,9 nos anos iniciais (1º a 5º anos) e 5,2 nos anos finais (6º a 9º anos).

No ano de 2011, o Ensino Fundamental I tinha a pontuação de 4,2 nos anos iniciais. A Rede Municipal de Ensino alcançou 5,9 em 2023. Já no Ensino Fundamental II a pontuação saiu de 3,5 em 2011 para 5,2 em 2023.

Rede estadual de ensino será ampliada para atender alunos em tempo integral

O governador Elmano de Freitas visitou ontem (11) as obras do novo prédio da Escola Estadual de Ensino Médio (EEM) Professor Paulo Ayrton de Araújo, localizada no bairro Cajazeiras, na Capital.

A construção da nova sede integra a política de expansão da rede estadual cearense, cujo foco é a universalização do ensino em tempo integral. Em 2024, o Ceará alcançou 75% da rede pública estadual com a jornada prolongada.

A expectativa é que a Professor Paulo Ayrton, fundada em 1975, passe a atender os estudantes em tempo integral. O investimento no novo pré-

diário é de R\$ 12 milhões, com previsão de conclusão em julho de 2025. “São 138 escolas novas escolas no Ceará inteiro. Estamos falando de um investimento de mais de R\$ 1,4 bilhão para garantir todas as escolas da rede estadual em tempo integral”, enfatiza o governador Elmano de Freitas.

A obra está com 31 operários. Um deles é o baiano Renivaldo Guimarães Silva, de 46 anos, que há um mês trabalha como pedreiro na construção. “Faz 25 anos que eu estou aqui [Ceará], vim pra passear e fiquei, porque aqui não falta oportunidade”. Renivaldo, que mora do lado do empreendi-

mento, fala com orgulho de poder construir a escola que futuramente vai receber o filho dele, Natanael, 14, e filhos de outras pessoas. “É uma educação muito boa, tem curso, e esse espaço é de qualidade e o melhor, é perto de casa”, reforça.

A escola vai contar com três pavimentos e 12 salas de aula; quatro laboratórios (dois de informática e dois multidisciplinares); biblioteca; cozinha/refeitório; auditório (capacidade para 120 assentos); quadra poliesportiva coberta; pátios cobertos; Administração (secretaria, coordenação, diretoria, sala de professores / reunião /

multimídia); área coberta com bancos e jardineiras.

Diretor da unidade de ensino, Wellington Júnior fala que o novo equipamento é um marco fundamental muito aguardado por toda a comunidade. “Esse apoio fortalece a nossa missão de oferecer para a sociedade uma educação cada vez melhor”, garante. A Paulo Ayrton, que ainda funciona em modelo de ensino regular, atualmente atende 374 estudantes.

Ao todo, o Ceará tem 755 escolas, com 398 mil alunos matriculados. Desse total, 513 unidades são de tempo integral, com 177.872 estudantes.

TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO DE SOUSA
668.693.153-53

Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim - AMAQUI a Regularização da Licença Ambiental Única - Reg.Lau para a atividade de Bovinocultura (criação de animais sem abate), localizada na Fazenda Gamela, Distrito de Uruguá, em Quixeramobim - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQUI.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O(A) Secretária de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 29 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 06.011/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina com fornecimento global de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção corretiva para atender a necessidade da Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, Turismo e Povo Indígena do Município de Novo Oriente/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo Endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE. 12 de novembro de 2024. Sabrinny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Milhã/CE, torna público que a partir do dia 12 de novembro de 2024 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br, referente ao Pregão Eletrônico nº. 1609.01/24-PEPM, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais, garrafas plásticas de 20 litros, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijões de 13 kg e vasilhames de 13kg para GLP, para atender as necessidades das Diversas Secretarias de Milhã. Início da sessão de disputa de lances: Dia 27 de novembro de 2024 às 09h00min. (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro - Milhã - Ceará. 12 de novembro de 2024 - Maria Danieli Tavares Lima - Pregoeira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES. O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará - FAEC, pelo presente Edital e, na forma do art. 29, incisos I e XI, combinado com o art. 18, inciso I, do seu Estatuto, convoca os Delegados Representantes dos Sindicatos Rurais, filiados a esta Federação, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Representantes da referida entidade, a instalar-se às nove horas (09h00), do dia vinte e um (21) de novembro de 2024, em 1ª convocação, na sede da entidade, à Avenida Eduardo Girão, 317, Térreo, Jardim América, nesta Capital, para fins de discussão e votação dos assuntos a seguir: a) Retificativo Orçamentário do exercício de 2024; b) Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2025; c) Assuntos Gerais de interesse da categoria. Não se verificando “quórum” na 1ª convocação, a Assembleia realizará-se à em 2ª convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, às dez horas (10h00). Fortaleza, 11 de novembro de 2024. JOSÉ AMILCAR DE ARAÚJO SILVEIRA, Presidente.

PRIMEIRA CAPITAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Aquiraz, a Licença Mineral para empreendimento de Extração de Areia no município de Aquiraz/Ce, localizada na ROD CE 040 KM 13, s/n, Pindoba, CEP 61.700-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.03-PE - O(A) Secretária da Cultura, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10h, do dia 26 de Novembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 24.20.03-PE. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário, material de informática e afins) com registro de preços, para equipar a Sede da Secretaria da Cultura de Itapipoca, bem como suprir as necessidades funcionais do órgão. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3631.5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62008-170, Itapipoca-CE. Itapipoca-CE, 11 de Novembro de 2024. José Barbosa Xavier Júnior - Pregoeiro.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria de Obras - Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE-01.081124-SEOB - Objeto: Aquisição de ferramentas, materiais industriais diversos destinados a oficina mecânica do setor de transportes, para a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular pertencente a Prefeitura Municipal de Ararendá-CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE; Bolsa Nacional de Compras; <https://ararenda.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 14h00m - Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/> - Data de Abertura: 25 de novembro de 2024 às 09:00:00h; Hora da Disputa: às 09:30:00h. **Pregoeiro: Francisco Diogem do Vale.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PE - AVISO DE ANULAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE., DECIDE ANULAR O PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PE - SRP, QUE TRATA DA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.. POR RAZÕES DE POR MOTIVO ALHEIOS E DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO ART. 71 INCISO III DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. PUBLIQUE-SE. MUNICÍPIO DE CHORÓ-ESTADO DO CEARÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.11.11.01 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CEARÁ, ATRAVÉS DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00, DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.11.11.01. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CE. – DIVERSOS TRECHOS DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/) - [HTTPS://WWW.CARIRIACU.CE.GOV.BR/DIARIO.PHP](https://www.caririacu.ce.gov.br/diario.php). INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3547-1122 OU NO ENDEREÇO: ENDEREÇO: RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ. CARIRIAÇU/CE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058.2024-GM – Este documento é parte integrante da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrada(s) entre o Município de Monsenhor Tabosa, através da Secretaria de Saúde e as empresas abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados e demonstrados, conforme resultado extraído dos lances ofertados no Pregão Eletrônico 058.2024-GM. **OBJETO: Aquisição de veículos diversos conforme especificações constantes, destinados à várias Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa/CE. Ata de Registro de Preços Nº 202411010003. **NORD VEICULOS LTDA - CNPJ Nº: 12.975.511/0001-08, VALOR: R\$ 154.000,00** (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais). Ata de Registro de Preços Nº 202411010002. **UNITED CAR LTDA - CNPJ: 15.668.566/0005-97, VALOR TOTAL: R\$ 360.500,00** (Trezentos e Sessenta Mil, Quinhentos Reais). Ata de Registro de Preços Nº 202411010004. **CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA – CNPJ: 41.398.348/0001-66, VALOR: R\$ 539.997,00** (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais). **Monsenhor Tabosa-CE, 01 de Novembro de 2024. José Wilton Sales de Sousa – Órgão Gerenciador Secretaria de Saúde.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024- SAÚDE – A Prefeitura Municipal de Varjota, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento de todos os cidadãos a Decisão Administrativa, Processo Administrativo Nº 004/2024- SAÚDE que versa sobre a aplicação da penalidade de impedimento de contratar e registrar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Art. 156 da Lei Federal 14.133/21, bem como o descredenciamento no cadastro de fornecedores do município, declarando-a inidônea enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta prefeitura, à **EMPRESA: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, CNPJ Nº. 41.250.142/0001-94. Varjota-CE, 08 de Novembro de 2024. Regiane Maria Pereira Nobre – Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024- SAÚDE – A Prefeitura Municipal de Varjota, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento de todos os cidadãos a Decisão Administrativa, Processo Administrativo Nº 005/2024- SAÚDE que versa sobre a aplicação da penalidade de impedimento de contratar e registrar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Art. 156 da Lei Federal 14.133/21, bem como o descredenciamento no cadastro de fornecedores do município, declarando-a inidônea enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta prefeitura, à **EMPRESA: M NOBRE DE PAIVA LTDA, CNPJ Nº. 50.274.902/0001-94. Varjota-CE, 08 de Novembro de 2024. Regiane Maria Pereira Nobre – Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024- SAÚDE – A Prefeitura Municipal de Varjota, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento de todos os cidadãos a Decisão Administrativa, Processo Administrativo Nº 006/2024- SAÚDE que versa sobre a aplicação da penalidade de impedimento de contratar e registrar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Art. 156 da Lei Federal 14.133/21, bem como o descredenciamento no cadastro de fornecedores do município, declarando-a inidônea enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta prefeitura, à **EMPRESA: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, CNPJ Nº. 477.402/0001-12. Varjota-CE, 08 de Novembro de 2024. Regiane Maria Pereira Nobre – Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.03- O(A) Secretaria da Cultura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as **10h, do dia 26 de Novembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 24.20.03-PE. Objeto: **Aquisição de material permanente (mobiliário, material informática e afins) com registro de preços, para equipar a Sede da Secretaria da Cultura de Itapipoca, bem como suprir as necessidades funcionais do órgão.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca-CE, **11 de Novembro de 2024. José Barbosa Xavier Júnior – Pregoeiro.****

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões do Crateús II - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico 0124PECPMRS2. O Consórcio de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2, torna público que realizará as 08h, do dia 26 de novembro de 2024, no endereço eletrônico bnc.compras.com, Pregão Eletrônico nº 0124PECPMRS2. Objeto: Aquisição de material permanente diversos para atender às necessidades municipais de manejo de resíduos sólidos dos Municípios consorciados, conforme descrições e quantidades contidas no termo de referência. O Pregão Eletrônico à disposição na Comissão de Contratação e nos endereços eletrônicos [www.bnc.org.br](https://bnc.org.br); <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e no endereço: Rua Firmino Rosa, s/nº, Bairro Centro, Cidade de Crateús, Estado do Ceará e no endereço eletrônico: cpmscra2@gmail.com. **Crateús/Ce, 11 de novembro de 2024. Eurides Diogo Alves - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extratos de Contratos - Processo Administrativo: 10.14-001/2024 - Contrato N.º: 2024.11.08-0001. Data: 08/11/2024. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Contratado: Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos EIRELI, CNPJ n.º 30.607.801/0001-80. Valor Global: R\$ 25.415,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais). Vigência: 08/11/2024 a 07/11/2025. Data Assinatura: 08/11/2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 232-181-6376
PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços PE-042-2024, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Vera Cruz/BA, junto à empresa J R DE JESUS ASSIS LTDA com o CNPJ sob nº 39.964.227/0001-92, valor total dos itens 19 e 39: R\$194.019,00. Assinatura da Ata de Registro: 06 de novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços PE-042-2024, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Vera Cruz/BA, junto à empresa FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA com o CNPJ sob nº 48.692.717/0001-78, total dos itens 29,30,34,35,55 e 58: R\$346.858,00. Assinatura da Ata de Registro: 06 de novembro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-PE/SRP

A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2024-PE/SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aves Natalinas Congeladas, com Peso Mínimo 3kg e Máximo 5kg cada, para Distribuição Gratuita por Ocasão das "Festividades Natalinas" para as Famílias de Baixa Renda Residentes no Município de Aratuba, através do Programa "Natal sem Fome", conforme Lei Municipal 707/2023, de 22 de novembro de 2023. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licit Mais Brasil dar-se-á do dia 12/11/2024 até o dia 26/11/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 26/11/2024 às 09:30min (horário de Brasília).

Aratuba - CE, 11 de novembro de 2024
 RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.11.001

A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, no 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.11.11.001, cujo objeto é a contratação de serviços bancários referentes à centralização da folha de pagamento dos servidores Ativos, Inativos e pensionistas, bem como a operacionalização de empréstimo consignado e instalação e exploração de posto de atendimento bancário da administração direta, junto a Secretaria de Finanças do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 02 de Dezembro de 2024 (02/12/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no site eletrônico: <http://www.bll.org.br>. O Referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 11 de novembro de 2024.
 WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO
 Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.11.11.002

A Secretaria de Educação do município de Boa Viagem/CE, através da Comissão de Contratação, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que receberá no período de 13 de Novembro de 2024 à 02 de Dezembro de 2024, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os Projetos de vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar da Chamada Pública para seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE. Sendo a Sessão Pública para julgamento dos projetos de vendas e documentos de habilitação no dia 03 de dezembro de 2024 às 09:00hs.

Boa Viagem/CE, 11 de novembro de 2024.
 ARTUR VALLE PEREIRA
 Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.11.11.011

A Prefeitura Municipal de Caririácu/Ceará, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00, do dia 29 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 2024.11.11.011. Objeto: Contratação para a prestação de serviços na pavimentação asfáltica sobre pedra tosca em diversos trechos de ruas na sede do município de Caririácu - CE. - Diversos trechos de ruas e avenidas na sede do município de Caririácu-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.caririacu.ce.gov.br/diario.php>. Informações pelo telefone: (88) 3547-1122 ou no endereço: Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririácu - Ceará.

Caririácu-CE, 11 de novembro de 2024
 JOSÉ LENOS BESSA BATISTA
 Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2024-CHP

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Chaval- CE - torna público para conhecimento dos interessados, que fica permanentemente aberto pelo período de 01 (um) ano, em horário normal de expediente, Chamamento Público, para Credenciamento de Laboratório(s) para realização de exames demandados pela Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. José Porfírio, S/N, Centro, Chaval - CE, no horário de 08h00min às 14h00min ou pelo site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Chaval/CE, 11 de novembro de 2024.
 DIMAS FERREIRA CARVALHO
 Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato 2023.11.28.001 - Concorrência Eletrônica Nº 001/2023-SEINFRA-CP Objeto: contratação para readequação de estrada vicinal no trecho da CE 456 a localidade de Sítio Alegre ao Distrito de Barbada no município de Choró - CE. PT 1085673-46 de responsabilidade da Secretaria de infraestrutura do município de Choró. Da alteração do valor contratual: O presente Aditivo de acréscimo ao valor global do Contrato foi com percentual em média de 10,4% (dez vírgula quatro por centos), passando o seu valor global de R\$ 2.158.366,10 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), para R\$ 2.384.289,83 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), tudo conforme planilha de orçamentária e demais anexos ao presente Aditivo. . Signatários: Município de Choró - Secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário Sr. Manoel Marcos de Holanda Jucá e de outro lado a empresa Projatar Construções e Serviços Ltda - ME - representada pelo Sr. Jessica Gomes Romério - Data de assinatura do Segundo Aditivo ao Contrato 2023.11.28.001: 08 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2024

Aviso de Relatório de Inscritos.

O Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE | CCEL, torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados, que o Relatório de inscritos da Chamada Pública 026/2024 - SECULTFOR encaminhado pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, por meio do ofício Nº 1042/2024/SECULTFOR/GAB/CLFOR, encontra-se disponível no site <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=2714&fonte=Novo>. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza - CE ou por meio do endereço eletrônico: licita.ce@clfor.fortaleza.ce.gov.br. PROCESSO: Chamada Pública Nº 026/2024. ORIGEM: Secretaria da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. OBJETO: Constitui Objeto deste Edital o fomento a 12 (Doze) projetos voltados à realização de festivais, mostras, seminários artístico-culturais e celebrações. Serão selecionados tanto projetos de eventos em sua primeira edição quanto de eventos continuados, com propostas de realização na cidade de Fortaleza, visando à difusão cultural nos diversos segmentos e expressões artísticas da cidade. Este edital tem como objetivo impulsionar a promoção e o acesso da população a eventos, sejam eles formações, discussões e/ou apresentações artísticas, desenvolvidos por agentes culturais residentes no Município de Fortaleza, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas. Os recursos para este fomento são provenientes do art. 9º, § 1º, do decreto nº 11.740/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc.

Fortaleza - CE, 11 de novembro de 2024.
 WAGNER PEREIRA VALDIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024-SEDUC

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 029/2024-SEDUC - Objeto: Aquisição de material didático para o Ensino Infantil e Fundamental I e II de toda a rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município - Acesso ao Edital: Av Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; <http://www.gov.br/pncp> - Funcionamento: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h - Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> - Abertura: 27/11/2024 - Horário: 08H30MIN - Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte - CE, 8 de novembro de 2024
 EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
 Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.22.1 - SRP

Pregão Eletrônico Nº 2024.10.22.1 - SRP. Julgamento: Menor Preço Por Grupo/Lote. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de botijões e recargas de gás GLP (13kg e 45kg), destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às 08h30min do dia 27 de novembro de 2024. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação.

Horizonte/CE, 11 de novembro de 2024
 DIEGO LUIS LEANDRO SILVA
 Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2024.11.04.01

Pregão Eletrônico Nº PE 2024.11.04.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº PE 2024.11.04.01, que tem como objeto a aquisição de material didático para alunos e professores dos Ensinos Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba - CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 12/11/2024, até às 17h00min do dia 26/11/2024. Data de Abertura das Propostas: 27/11/2024, às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 11 de novembro de 2024
 JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
 Agente de Contratação/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.03-PE

O(A) Secretaria da Cultura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10h, do dia 26 de Novembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 24.20.03-PE. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário, material de informática e afins) com registro de preços, para equipar a Sede da Secretaria da Cultura de Itapipoca, bem como suprir as necessidades funcionais do órgão. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca-CE.

Itapipoca-CE, 11 de Novembro de 2024.
 JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR
 Pregoeiro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 INFORMANDO O CÓDIGO: 232-181-6376
 PÁGINA: 4 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 232-181-6376
PÁGINA: 5 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>, o aviso de Pregão nº 24.20.03-PE, na forma Eletrônica, na forma do Capítulo VI do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO - A(O) SECRETARIA DA CULTURA, torna público que realizará as 10:00 do dia 26 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº 24.20.03-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(MOBILIÁRIO, MATERIAL DE INFORMÁTICA E AFINS) COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA EQUIPAR A SEDE DA SECRETARIA DA CULTURA DE ITAPIPOCA, BEM COMO SUPRIR AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO ÓRGÃO. . Edital e seus anexos à disposição na Comissão de Licitação, no endereço: Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião - CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE e no endereço eletrônico: <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo email equipe.planejamento@itapipoca.ce.gov.br.

Itapipoca/CE, 12 de novembro de 2024

assinado eletronicamente
José Barbosa Xavier Júnior
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 306-316-6719
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 306-316-6719
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

